

# Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

## JORNAL OFICIAL

#### Município de São João da Boa Vista, 15 de Julho 2011 - Ano 13 - nº 506

<b>SUMÁRIO</b>	)
Decretos	01
Editais	04
Leis	19
Portarias	23
Administração Indireta	27
Ato do Legislativo	28
Final	29

#### ATOS DO EXECUTIVO

#### **DECRETOS**

#### DECRETO Nº 3.904, DE 20 DE JUNHO DE 2.011

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

#### DECRETA:

ARTIGO 1°: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 287.290,92 (Duzentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

56.01.03.01.449051.2266100031003
- Investimentos para
Desenvolvimento Industrial
......R\$ 287.290,92

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

51.01.03.01.449051.1545100041001 - Infraestrutura Urbana ......R\$ 287.290,92

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4°: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e onze (20/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Diretor do Departamento de Finanças

#### DECRETO Nº 3.905, DE 21 DE JUNHO DE 2.011

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

#### DECRETA:

ARTIGO 1°: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

504.01.15.02.339039.1030100102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .......R\$ 22.000,00

.....R\$ 2.000.00

ARTIGO 2°: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e onze (21/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Diretor do Departamento de Finanças

## DECRETO N° 3.908, DE 22 DE JUNHO DE 2011

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

#### DECRETA:

ARTIGO 1°: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

521.01.15.03.339030.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .......R\$ 4.000,00

ARTIGO 2°: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

146.01.08.01.339039.0412200042004

– Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.........R\$ 3.600,00 502.01.15.02.339030.1030100102301

- Manutenção dos Serviços de Saúde - ......R\$ 4.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e onze (22/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Diretor do Departamento de Finanças

#### DECRETO N° 3.909, DE 22 DE JUNHO DE 2011

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários" NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

#### DECRETA:

ARTIGO 1°: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 51.576,38 (Cinqüenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo ......R\$ 3.000,00

332.01.12.01.319016.1339200072007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 10.000,00

344.01.12.01.339047.1339200012007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo......R\$ 3.000,00

- Manutenção da Educação Básica ......R\$ 1.000,00 490.01.15.01.339039.1012200102301

- Manutenção dos Serviços de Saúde ......R\$ 3.000,00

528.01.15.04.319011.1030400102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .......R\$ 20.000,00

Código de Aplicação/DR/FR/CA – 0102.01.310.00

ARTIGO 2°: A transposição efetuada pelo artigo anterior será

## **EXPEDIENTE**

Jornalista Responsável Telma Salles Corulli MTb 12.765

Diagramação e Montagem
Editora Unida Ltda Me
Tiragem: 300 exemplares
Número de páginas: 32
Custo por página: R\$ 41,46
Custo Total: R\$ 1.326,72
www.saojoao.sp.gov.br
Circula nas Bancas Centrais e
Prefeitura Municipal, gratuitamente

coberta com OS provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 13.000,00 246.01.10.01.339030.1648200012001

35 01 03 01 319011 0412200012001

Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 76,38

330.01.12.01.319011.1339200072007 - Manutenção dos Serviços de Cultura e Turismo.....R\$ 13.000,00 355.01.13.01.319011.2781300082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 1.500,00

444.01.14.06.319016.1236100092201 Manutenção da Educação Básica .....R\$ 1.000,00

488.01.15.01.339030.1012200102301 Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 3.000.00 528.01.15.04.319011.1030400102301

 Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 20.000,00

Código de Aplicação/DR/FR/CA -0102.03.320.00

ARTIGO 3°: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4°: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e onze (22/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Diretor do Departamento de Finanças

#### DECRETO Nº 3.911, **DE 27 DE JUNHO DE 2.011**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 56.848,34 (Cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

121.01.07.01.339093.0412300012001 Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 56.848,34

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Superávit financeiro na importância de R\$ 53.812,88 (Cinquenta e três mil oitocentos e doze reais e oitenta e oito centavos), apurado em balanço em 31/12/2010, proveniente do repasse efetuado pelo governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Cultura mediante convênio nº. 00022/2008 Reforma do subsolo do Teatro Municipal:

b) Excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício na importância de R\$ 3.035,46 (Três mil e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4°: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e onze (27/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

#### DECRETO Nº 3.912. **DE 27 DE JUNHO DE 2.011**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 87.047,00 (Oitenta e sete mil e quarenta e sete reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 119.01.07.01.339039.0412300012001Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 265.00
- 296.01.11.01.339039.0824400062502- Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 500,00
- 352.01.13.01.449052.2781200082008 - Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 282,00
- 511.01.15.02.449052.1030100102302 - Manutenção das Equipes de Saúde da Família.....R\$ 36.000,00
- 525.01.15.03.449052.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os

recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

115.01.07.01.339014.0412300012001 Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo .....R\$ 265,00

299.01.11.01.449052.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$ 500,00 366.01.13.01.339039.2781300082008

Manutenção dos Serviços de Esportes.....R\$ 282,00 489.01.15.01.339036.1012200102301

 Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 36.000,00 524.01.15.03.449051.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde

.....R\$ 50.000,00 ARTIGO 3°: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4°: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e onze (27/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Diretor do Departamento de Finanças

#### DECRETO Nº 3.913, **DE 27 DE JUNHO DE 2.011**

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 89.000,00 (Oitenta e nove mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

208.01.09.02.339039.1545200052004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 36.000,00 363.01.13.01.339030.2781300082008

Manutenção dos Serviços de 488.01.15.01.339030.1012200102301

 Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 30.000,00 490.01.15.01.339039.1012200102301

 Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 12.000,00 ARTIGO 2º: A transposição

efetuada pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

206 01 09 02 339030 1545200052004 Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços......R\$ 36.000,00

362.01.13.01.339014.2781300082008 Manutenção dos Serviços de Esportes......R\$ 4.000,00

366.01.13.01.339039.2781300082008 Manutenção dos Serviços de Esportes......R\$ 7.000,00 489.01.15.01.339036.1012200102301

- Manutenção dos Serviços de Saúde .....R\$ 42.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4°: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e onze (27/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Diretor do Departamento de Finanças

#### DECRETO Nº 3.914, **DE 30 DE JUNHO DE 2.011**

"Regulamenta o Concurso Fotográfico Amador de São João da Boa Vista, de que trata a Lei nº 3.009, de 29/06/11"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica devidamente regulamentado o CONCURSO FOTOGRÁFICO AMADOR de São João da Boa Vista, de acordo com o anexo que passa a fazer parte deste

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3°: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e onze (30.07.2011)

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### CONCURSO FOTOGRÁFICO **AMADOR**

O Concurso Fotográfico Amador de São João da Boa Vista, realizado pela Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, tem finalidade cultural e turística, de identificar e registrar

locais e incentivos à criatividade e integração pública.

ARTIGO 1º: As inscrições deverão ser feitas de 15 de agosto a 09 de setembro de 2.011, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no Departamento de Cultura e Turismo – Setor do Arquivo Público e Histórico Matildes Rezende Lopes Salomão, Rua Benedito Araújo, 44, Centro, CEP 13.870-269, São João da Boa Vista-SP.

#### **PARTICIPAÇÃO**

ARTIGO 2º: Para participar do Concurso, Cada participante poderá inscrever, no máximo, duas fotografias em cada categoria do Concurso, a ficha deverá ser preenchida com letra legível e com os dados completos dos participantes. A falta de um dos dados acarretará no indeferimento do pedido de inscrição.

ARTIGO 3°: Cada uma das fotografias inscrita deve ser entregue, obrigatoriamente, em um envelope grande contendo a imagem em dois formatos:

- a) Impresso em papel fotográfico, no tamanho de 25cm x 30 cm, sem moldura, apontando, no verso, o título do trabalho e o pseudônimo do autor.
- b) Digital, em formato "jpg", armazenado em um CD ou DVD que exiba o título do trabalho e o pseudônimo do autor.
- § °: O envelope deve conter, ainda, outro envelope menor, lacrado, com a ficha de INSCRIÇÃO para identificação com todos os dados solicitados e.identificado na parte externa, com o título do trabalho e o pseudônimo do autor.
- § °: As inscrições poderão ser entregues ou remetidas pelo correio, até o dia 09 de setembro de 2011, no Arquivo Público e Histórico Matildes Rezende Lopes Salomão setor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo, sendo admitidas as fotografias que receberem carimbo oficial de postagem até a data limite.
- § 1º: Após aceita a inscrição, as fotos passarão a fazer parte do acervo do Arquivo Público e Histórico Matildes Rezende Lopes Salomão e do Museu Histórico Pedagógico "Dr Armando de Salles Oliveira de São João da Boa Vista, para exposições locais e itinerantes.

#### CATEGORIAS PARTICIPANTES

ARTIGO 4º: Serão avaliadas as fotografias relacionadas a duas categorias temáticas:

- a) 190 anos de São João
- b) Fernando Furlanetto

ARTIGO 5°: As fotografias relacionadas ao tema "190 anos de São João" deverão apresentar imagens da cidade de São João da Boa

Vista, atreladas ao contexto urbano ou rural.

ARTIGO 6°: As fotografias relacionadas ao tema "Fernando Furlanetto" deverão apresentar imagens das obras de Fernando Furlanetto existentes em espaços públicos ou particulares.

#### **JULGAMENTO**

ARTIGO 7°: O julgamento dos trabalhos ficará a cargo de uma comissão nomeada pela Prefeitura Municipal, que atribuirá às fotografias, notas de 5 (cinco) a 10 (dez), perfazendo as médias irão determinar a classificação dos participantes.

- a) Serão eliminadas, em caráter irrevogável, as fotografias cujas imagens destoem do contexto exigido pelo presente regulamento.
- b) Os membros da referida comissão não poderão inscrever trabalhos no presente concurso.

ARTIGO 8°: Em caso de empate, os trabalhos com pontuação idêntica passarão por nova análise em caráter definitivo.

ARTIGO 9º: A decisão emanada da comissão é plena e irrecorrível.

#### EXPOSIÇÃO E VOTO POPULAR

ARTIGO 10°: Os trabalhos entregues à organização do concurso serão expostos em local a ser definido pela Prefeitura Municipal, entre os dias 01 e 16 de outubro de 2011.

ARTIGO 11°: A premiação intitulada "Consagração Pública" será escolhida pelo público que visitar a exposição, mediante votação em cédula própria.

#### **PREMIAÇÃO**

ARTIGO 12º: A premiação, para a categoria "190 anos de São João" ficará estabelecida em:

- a) R\$ 600,00 (seiscentos reais) em dinheiro, pagos ao autor da foto classificada em primeiro lugar e certificado.
- b) R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) em dinheiro, pagos ao autor da foto classificada em segundo lugar e certificado.
- c) R\$ 300,00 (trezentos reais) em dinheiro, pagos ao autor da foto classificada em terceiro lugar e certificado.
- d) Diplomas de Menção Honrosa aos autores das fotos classificadas de quarto a sexto lugar.

ARTIGO 13º: A premiação, para a categoria "Fernando Furlanetto" ficará estabelecida em:

e) R\$ 600,00 (seiscentos reais) em dinheiro, pagos ao autor da foto classificada em primeiro lugar e certificado.

- f) R\$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) em dinheiro, pagos ao autor da foto classificada em segundo lugar e certificado.
- g) R\$ 300,00 (trezentos reais) em dinheiro, pagos ao autor da foto classificada em terceiro lugar e certificado.
- h) Certificado de Menção Honrosa aos autores das fotos classificadas de quarto a sexto lugar.

ARTIGO 14°: O participante cujo trabalho seja o vencedor pela votação popular receberá:

i) a) R\$ 300,00 (trezentos reais) em dinheiro, pagos ao autor da foto escolhida e certificado.

ARTIGO 15°: A premiação referida nos artigos 12° e 13° será entregue em solenidade a ser marcada pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal, com local, data e horários publicamente divulgados.

ARTIGO 16º: Todos os inscritos receberão certificado de participação.

ARTIGO 17°: Os participantes, no ato da sua inscrição, concordam com os termos do presente Regulamento, bem como concedem a divulgação de seus nomes, imagem, som de voz, para fins de divulgação publicitária, promocional e/ou institucional deste Concurso, de forma gratuita, para todo o território nacional, através de toda e qualquer mídia, por prazo indeterminado.

ARTIGO 18°: Os participantes deste Concurso cedem, em caráter definitivo, irrevogável e irretratável todos os seus direitos autorais sobre as fotos, para sua utilização publicitária, promocional e/ou institucional para a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista para a divulgação através de qualquer forma ou meio, no Brasil e/ou no exterior, de forma inteiramente gratuita, reservando-se ao participante o direito à citação do seu crédito como autor da foto.

ARTIGO 19°: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e onze (30.06.2011)

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 3.915, DE 30 DE JUNHO DE 2.011

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5° § 2° da Lei Municipal n° 2904, de 16 de dezembro de 2010.

#### DECRETA:

ARTIGO 1°: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 62.847,21 (Sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação a se realizar no presente exercício efetuado pelo governo Federal, através do Ministério da Saúde, mediante convênio SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência, na importância de R\$ 62.847,21(sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos):

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e onze (30/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Diretor do Departamento de Finanças

#### DECRETO N° 3.916, DE 30 DE JUNHO DE 2.011

"Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

#### DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

234.01.09.04.339039.2060500042004
- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$ 19.000,00

296.01.11.01.339039.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica......R\$ 2.000,00

ARTIGO 2°: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e onze (30/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Diretor do Departamento de Finanças

#### DECRETO N° 3.917, DE 30 DE JUNHO DE 2.011

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 2904, de 16 de dezembro de 2010.

## DECRETA:

ARTIGO 1°: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.823,00 (Dez mil oitocentos e vinte e três reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

296.01.11.01.339039.0824400062502
- Manutenção Proteção Social Básica......R\$ 8.000,00

419.01.14.04.449052.1236300142201
- Manutenção da Educação Básica

- Manutenção da Educação Básica .....R\$ 176,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os

recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.....R\$ 176,00

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e onze (30/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Diretor do Departamento de Finanças

#### DECRETO Nº 3.918, DE 30 DE JUNHO DE 2.011

"Altera a redação do Decreto nº 3.884, de 30 de maio de 2.011"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

ARTIGO 1°: Fica alterada a redação do Decreto n° 3.884, de 30 de maio de 2.011, onde se lê: "Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5° Item III da Lei Municipal n° 2904, de 16 de dezembro de 2010", leia-se: "Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5°, § 2° da Lei Municipal n° 2904, de 16 de dezembro de 2010".

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e onze (30/06/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 3.919, DE 07 DE JULHO DE 2.011

"Dispõe sobre fixação da tarifa de táxi"

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso VI, artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o pedido do Sindicato dos Taxistas Autônomos de São João da Boa Vista – SINDITAXI, formulado através de requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 3435/2011;

Considerando a deliberação da Comissão de Estudos Tarifários, nomeada pela Portaria nº 2.647, de 16 de agosto de 2.005, conforme Ata anexa ao Processo nº 3435/ 2011.

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º:** A tarifa relativa aos serviços de táxi no município fica fixada de acordo com a especificação abaixo:

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e onze (07.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

## **EDITAIS**

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Extrato de Contrato

## Contrato nº.: 173/11

Contratado: Marques & Marques Construtora Ltda EPP.

Objeto: Contratação de empresa para efetuar serviços de patamarização de terreno para atender a Gleba B da Fazenda Jaguari – Distrito Industrial – CV 029/11. Valor: R\$ 101.294,53 Prazo: de 09/06/11 a 08/09/11

#### Contrato nº.: 174/11

Contratado: José Otávio Correa EPP. Objeto: Fornecimento de Água Mineral – CV 036/11. Valor: R\$ 12.576,00 Prazo: de 13/06/11 a 12/06/12

#### Contrato nº.: 175/11

Contratado: Rubens Pamplona de Oliveira Engenharia Me.

Objeto: Prestação de serviços na elaboração de projetos para preparação da 2º etapa do Conjunto Habitacional Parque dos Resedás – CTS 748/11.

Valor: R\$ 14.900,00 Prazo: de 06/06/11 a 21/07/11

## Contrato n°.: 176/11

Contratado: Telão Publicidade Ltda.

Objeto: Contratação de profissional cinegrafista para produção de vídeo institucional.

Valor: R\$ 5.140,03 Prazo: de 07/06/11 a 31/12/11

#### Contrato no.: 177/11

Contratado: G & A Assessoria, Consultoria e Projetos Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e desenvolvimento dos serviços técnicos necessários à elaboração do plano de habitação de interesse social – PHLIS – PR 056/11.

Valor: R\$ 42.000,00

Prazo: de 14/06/11 a 08/07/12

#### Contrato nº.: 178/11

Contratado: Gislaine Fonseca Silva.
Objeto: Contratação de profissional
para desenvolver atividade sócioeducativa com as famílias atendidas
pelo Centro de Referência
Especializado da Assistência Social –
CREAS – CTS 796/11.

Valor: R\$ 2.000,00 Prazo: de 01/07/11 a 31/12/11 Assinatura: 14/06/11

#### Contrato n°.: 179/11

Contratado: Livia Regina Soares Sibin.

Objeto: Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa com as famílias atendidas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS - CTS 797/11.

Valor: R\$ 6.960,00 Prazo: de 01/07/11 a 31/12/11 Assinatura: 14/06/11

#### Contrato nº.: 180/11

Contratado: Marcia Regina Paina.
Objeto: Contratação de
profissional para desenvolver
atividade sócio-educativa com as
famílias atendidas pelo Centro de
Referência Especializado da
Assistência Social - CREAS - CTS
798/11.

Valor: R\$ 2.000,00 Prazo: de 01/07/11 a 31/12/11 Assinatura: 14/06/11

#### Contrato nº.: 181/11

Contratado: Elen de Cassia Picinato.

Objeto: Contratação de profissional de assistência social para realizar estudo e parecer de pedidos/processos de remissão diversos, de competência do Depto. de Assistência Social – CREAS – CTS 803/11.

Valor: R\$ 7.200,00 Prazo: de 01/07/11 a 31/12/11 Assinatura: 14/06/11

#### Contrato nº.: 182/11

Contratado: Fernanda Macedo de Souza Sassaron.

Objeto: Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa com os grupos de idosos e famílias atendidos pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, e com as famílias atendidas pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS – CTS 800/11, 801/11 e 802/11.

Valor: R\$ 5.800,00 Prazo: de 01/07/11 a 31/12/11 Assinatura: 14/06/11

#### Contrato n°.: 183/11

Contratado: Caime Casale Comercial Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para efetuar serviços de retífica e reparos em veículos de propriedade desta Municipalidade – CV 037/11.

Valor: R\$ 9.870,00 Prazo: de 17/06/11 a 16/08/11

## Contrato n°.: 184/11

Contratado: Terrapleno Comércio de Máquinas e Serviços Ltda Me.

Objeto: Contratação de empresa para efetuar serviços de retífica e reparos em veículos de propriedade desta Municipalidade – CV 037/11. Valor: R\$ 39.430,00

Prazo: de 17/06/11 a 16/08/11

## Contrato nº.: 185/11

Contratado: F.G. Junior & Cia

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PR 059/11.

Valor: R\$ 22.781,77 Prazo: de 20/06/11 a 31/12/11

## Contrato n°.: 186/11

Contratado: Mercantil Paulista

250 Ltda.Objeto: Aquisição de Gêneros

Alimentícios – PR 059/11. Valor: R\$ 2.941,80

Prazo: de 20/06/11 a 31/12/11

#### Contrato n°.: 187/11

Contratado: Lourenço Berti Filho

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - PR 059/11.

Valor: R\$ 2.633,64

Prazo: de 20/06/11 a 31/12/11

## Contrato nº.: 189/11

Contratado: C.S.B. Promoções

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e montagem de infra-estrutura, sonorização e iluminação para Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de São João da Boa Vista – EAPIC – PR 060/11.

Valor: R\$ 27.799,00 Prazo: de 22/06/11 a 31/07/11

#### Contrato nº.: 190/11

Contratado: Fábio Rodrigues Locações - Me.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e montagem de infra-estrutura para Exposição Agropecuária, Industrial

e Comercial de São João da Boa Vista

- EAPIC - PR 060/11. Valor: R\$ 31.000.00

Prazo: de 22/06/11 a 31/07/11

Contrato nº.: 191/11 Contratado: Ativa Locação Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e montagem de infra-estrutura para Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de São João da Boa Vista

- EAPIC - PR 060/11. Valor: R\$ 25.000,00

Prazo: de 22/06/11 a 31/07/11

#### Contrato nº.: 192/11

Contratado: Donizete Pereira da Silva Porto Ferreira Me.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e montagem de infra-estrutura para Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de São João da Boa Vista

- EAPIC - PR 060/11.

Valor: R\$ 8.799,00 Prazo: de 22/06/11 a 31/07/11

## Contrato n°.: 193/11

Contratado: Piaf Produções Artísticas, Eventos e Locações Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e montagem de infra-estrutura, sonorização e iluminação para Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de São João da Boa Vista

EAPIC – PR 060/11. Valor: R\$ 49.948,00

Prazo: de 22/06/11 a 31/07/11

#### Contrato nº.: 194/11

Contratado: N.P. Locações de Arquibancadas Ltda Me.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e montagem de infra-estrutura para Exposição Agropecuária, Industrial e Comercial de São João da Boa Vista

EAPIC – PR 060/11.Valor: R\$ 29.650,00

Prazo: de 22/06/11 a 31/07/11

#### Contrato nº.: 196/11

Contratado: Elza Furtado Franco.
Objeto: Contratação de
profissional para desenvolver
atividade sócio-educativa com os
grupos de idosos atendidos pelo
Centro de Referência da Assistência
Social – CRAS. CTS 839/11.

Valor: R\$ 800,00

Prazo: de 01/07/11 a 31/12/11 Assinatura: 20/06/11

#### Contrato nº.: 197/11

Contratado: Messias Antonio da Silva.

Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de confecção de carrocerias completas a serem instaladas em caminhões de propriedade desta Municipalidade – PR 066/11.

Valor: R\$ 14.500,00 Prazo: de 30/06/11 a 29/08/11

## Contrato n°.: 198/11

Contratado: Jair Mauch Gianuci - ME.

Objeto: Contratação de empresa para efetuar serviços de patamarização de terreno para atender o lote 02 da Quadra T, com area de 18.432,57 m, no Distrito Industrial – CV 039/11.

Valor: R\$ 115.000,00 Prazo: de 29/06/11 a 27/09/11

#### Contrato nº.: 199/11

Contratado: Associação Filantrópica Assistencial Cristiano Osório de Oliveira Filho Afacoof -Projeto Fênix.

Objeto: Contratação de clínica especializada para internação de adolescente inserido no Programa Liberdade Assistida.

Valor: R\$ 6.120,00 Prazo: de 20/06/11 a 17/12/11 Assinatura: 28/06/11

## Contrato nº.: 200/11

Contratado: Bira & Flavio Piscinas Ltda Me.

Objeto: Serviços de manutenção na piscina localizada no Sítio dos Macacos. CTS 850/11.

Valor: R\$ 1.800,00 Prazo: de 27/06/11 a 31/12/11

#### Contrato nº.: 201/11

Contratado: Renaproc Serviços de

Análise de Crédito Ltda Epp.
Objeto: Prestação de serviços de acesso ao banco de dados da Serasa Experian e disponibilização de informações cadastrais do mesmo.

Valor: R\$ 900,00

Prazo: de 20/06/11 a 19/06/12

#### Contrato nº.: 202/11

Contratado: Damarfe Produtos Químicos Ltda.

Objeto: Aquisição de produtos químicos para piscina.

Valor: R\$ 18.960,00

Prazo: de 07/07/11 a 31/12/11

## Contrato nº.: 204/11

Contratado: MDN Engenharia, Comércio e Sistemas de Tráfego Ltda.

Objeto: Elaboração de projeto técnico de transito e executivo de sinalização viária horizontal, vertical, semafórica, geométrica, guias rebaixadas com piso podotátil visando à melhoria na circulação e na segurança viária – CTS 901/11.

Valor: R\$ 14.600,00 Prazo: de 04/07/11 a 03/10/11

## Contrato nº.: 234/10 TA 04/11

Contratado: Neto & Silva Construções Ltda Me

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 234/10, referente a serviços de reforma e urbanização da Praça Presidente Juscelino Kubischeck

Aditamento: Serviços e Valor Valor: R\$ 17.491,10 Assinatura: 14/06/11

## Contrato nº.: 143/10 TA 05/11 Contratado: Construmeta

Objeto: 5° termo aditivo ao contrato n°. 143/10, referente a serviços na construção de Unidade de Saúde da Família – S.E.I. Maestro Mourão.

Aditamento: Prazo, Serviços e Valor

Valor: R\$ 29.991,64

Prazo: de 23/06/11 a 01/08/11

## Assinatura: 14/06/11

Contrato nº.: 115/09 TA 02/11 Contratado: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 115/09, referente à prestação de serviços e venda de produtos.

Aditamento: Prazo Prazo: de 15/04/11 a 14/04/12 Assinatura: 13/04/11

#### Contrato nº.: 115/09 TA 03/11

Contratado: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 115/09, referente à prestação de servicos e venda de

produtos. Aditamento: Cláusula Assinatura: 13/04/11

#### Contrato nº.: 225/10 TA 04/11

Contratado: Shop Signs Comunicação Visual Ltda Epp

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 225/10, referente a serviços para Implantação de Sinalização Turística no Município de São João da Boa Vista - SP.

Aditamento: Prazo Prazo: de 23/04/11 a 02/08/11 Assinatura: 17/06/11

## Contrato nº.: 177/11 TA 01/11

Contratado: G & A Assessoria, Consultoria e Projetos Ltda

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração e desenvolvimento dos serviços técnicos necessários à elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social – PHLIS.

Aditamento: Prazo Prazo: 10/01/12 Assinatura: 22/06/11

## Contrato nº.: 113/08 TA 03/11

Contrato nº.: 113/08 TA 03/11 Contratado: Carlos Augusto de

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 113/08, referente à locação de imóvel.

Aditamento: Prazo e valor Valor: R\$ 886,52 Prazo: de 10/06/11 a 09/06/12

#### Contrato nº.: 222/10 TA 01/11

Contratado: Victor Peretti Neto Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 222/10, referente à locação de imóvel para cartório eleitoral.

Aditamento: Prazo e valor Valor: R\$ 587,46 Prazo: de 14/06/11 a 13/06/12

Contrato nº.: 217/10 TA 02/11 Contratado: Construtora Etapa

Ltda
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 217/10, referente à prestação de serviços de infraestrutura no prolongamento da Rua Santa Maria e Ampliação de uma Ponte Rodoviária na Rua Elias

Tavares Pinho - Município de São João da Boa Vista - SP.

Aditamento: Prazo Prazo: de 15/07/11 a 14/11/11 Assinatura: 27/06/11

#### Contrato nº.: 103/11 TA 01/11

Contratado: Eduardo Joaquim & Cia Ltda Epp

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 103/11, referente à prestação de serviços de reforma e revitalização da Praça Professor Antonio Martins de Carvalho – Jd. Crepúsculo - Município de São João da Boa Vista - SP.

Aditamento: Prazo Prazo: de 14/07/11 a 12/09/11 Assinatura: 27/06/11

#### Contrato nº.: 132/11 TA 01/11

Contratado: Marques & Marques Construtora Ltda Epp

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 132/11, referente a serviços de revitalização do muro do Cemitério Municipal São João Batista.

Aditamento: Prazo Prazo: de 09/07/11 a 23/08/11 Assinatura: 27/06/11

#### Contrato nº.: 175/11 TA 01/11

Contratado: Rubens Pamplona de Oliveira Engenharia Me

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 175/11, referente à elaboração de projetos para preparação da 2ª etapa do Conjunto Habitacional Parque dos Resedás.

Aditamento: Prazo Prazo: de 22/07/11 a 05/09/11 Assinatura: 27/06/11

## Contrato nº.: 210/10 TA 04/11

Contratado: Marques e Marques Construtora Ltda

Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 210/10, referente à prestação de serviços de reforma e adaptação do Laboratório Municipal Dr. Manoel Adriano A. Godoy.

Aditamento: Prazo Prazo: de 22/07/11 a 20/09/11 Assinatura: 22/06/11

#### Contrato nº.: 228/10 TA 03/11

Contratado: Conel Serviços e Obras Ltda

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 228/10, referente a Prestação de serviços de reforma em 08 unidades de saúde.

Aditamento: Prazo Prazo: de 20/07/11 a 18/10/11 Assinatura: 27/06/11

#### Contrato n°.: 170/09 TA 02/11

Contratado: Nova Imagem Radiologia e Ultrasonografia S/C Ltda

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 170/09, referente a realização de exames de mamografia. Aditamento: Prazo

Prazo: de 27/07/11 a 26/07/12 Assinatura: 28/06/11

## Contrata do: C T G Construçõe

Contratado: C.T.G Construções Técnicas Garbossa Ltda Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 336/10, referente à construção do prédio do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, à Av. João Osório, 258, Jd. Molinari – Município de São João da Boa Vista - SP.

Aditamento: Serviços e Valor Valor: R\$ 47.820,46 Assinatura: 28/06/11

#### Contrato nº.: 021/11 TA 01/11

Contratado: Danilo Patrick de Oliveira

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 021/11, referente a serviços de transporte escolar do Município para o ano letivo de 2011.

Aditamento: Rescisão Assinatura: 20/06/11

#### Contrato nº.: 017/10 TA 02/11

Contratado: Antonio Dainezi Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 017/11, referente a transporte de alunos.

Aditamento: Km, valor e itinerário

Valor: R\$ 3.141,60 Prazo: de 25/07/11 a 31/12/11 Assinatura: 01/07/11

#### Contrato nº.: 239/10 TA 01/11 Contratado: João de Freitas

Contratado: João de Freitas Nogueira Objeto: 1º termo aditivo ao

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 239/10, referente à locação de imóvel destinado a abrigar as instalações de Malharia que oferecerá cursos à população.

Aditamento: Prazo e valor Valor: R\$ 5.767,20 Prazo: de 07/07/11 a 06/07/12

#### Contrato nº.: 130/08 TA 03/11

Contratado: Sia Fort – Sistemas Inteligentes em Assessoria Ltda Me Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 130/08, referente a Serviços de portaria no recinto da feira-livre.

Aditamento: Prazo e valor Valor: R\$ 39.157,20 Prazo: de 01/07/11 a 30/06/12

#### Contrato nº.: 156/09 TA 02/11

Contratado: Dota & Tonizza Empreendimentos e Administração Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 156/09, referente à Locação de um imóvel destinado a abrigar as instalações do Depto. de Saúde.

Aditamento: Prazo e valor Valor: R\$ 112.778,76 Prazo: de 01/07/11 a 30/06/12

#### Contrato n°.: 261/10 TA 03/11

Contratado: Fundação Getúlio

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 261/10, referente à elaboração de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Efetivos da Administração Direta; Análise do Plano de Cargos e Carreira para o Magistério e Revisão do Estatuto dos Servidores Públicos.

Aditamento: Prazo Prazo: de 18/07/11 a 17/10/11

#### Contrato nº.: 058/11 TA 01/11

Contratado: Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 058/11, referente a aquisição pão para cachorro quente de 50 gramas.

Aditamento: Quantidades e valor Valor: R\$ 3.097,50

Assinatura: 08/07/11

#### Contrato nº.: 300/10 TA 07/11

Contratado: Sergio Pedro Buzelli Objeto: 7º termo aditivo ao contrato nº. 300/10, referente à instalação e monitoramento de sistemas de alarmes.

Aditamento: Quantidades e valor Valor: R\$ 468,83 Assinatura: 11/07/11

#### Ata de Registro de Preços nº.: 020/11

Contratado: Convalle Produtos e Alimentos Ltda EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de descartáveis e fraldas – PR 008/11.

Prazo: 14/04/12 Assinatura: 14/03/11

#### Ata de Registro de Preços nº.: 021/11

Contratado: Cirúrgica União Ltda Objeto: Registro de Preços para aquisição de descartáveis e fraldas – PR 008/11.

Prazo: 14/04/12 Assinatura: 14/03/11

#### Ata de Registro de Preços nº.: 022/11

Contratado: Rodrigo Tonelotto

Objeto: Registro de Preços para aquisição de descartáveis e fraldas – PR 008/11.

Prazo: 14/04/12 Assinatura: 14/03/11

#### Ata de Registro de Preços nº.: 023/11

Contratado: S.D. Freitas Neto Me Objeto: Registro de Preços para aquisição de descartáveis e fraldas – PR 008/11.

Prazo: 14/04/12 Assinatura: 14/03/11

#### Ata de Registro de Preços nº.: 024/11

Contratado: Rodrigo Tonelotto Objeto: Registro de preços para aquisição de plásticos para resíduos comuns e infectantes – PR 010/11.

Prazo: 14/04/12 Assinatura: 04/03/11

#### Convênio nº.: 012/11

Conveniado: Banco do Brasil S.A.
Objeto: Concessão, pelo BANCO,
de Crédito Imobiliário –
Financiamento à Aquisição Pessoa
Física, aos servidores da Prefeitura
Municipal em condições
diferenciadas.

Prazo: de 08/07/11 a 11/06/11

#### Errata:

1. Fica retificada a publicação do extrato de Contrato publicado no Jornal Oficial edição nº. 503 ao dia 15/06/11, passando a ter a seguinte redação para os contratos:

"Contrato n°. 172/10 TA 01/11 Prazo de Execução: 09/05/11 a 29/11/11

Prazo Contratual: 05/08/11 a 31/12/11

Assinatura: 13/06/11"

"Contrato nº. 336/10 TA 01/11 Prazo: de 26/06/11 a 24/09/11"

São João da Boa Vista, 11 de Julho de 2011

Douglas da Silva Vitielli – Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori -Diretor Depto de Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

#### DEPARTAMENTO DE FINANÇAS - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO EDITAL 01/ 2011 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS POR ATO ONEROSO - ITVI

O Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, usando de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo nº 22 da Lei Complementar nº 106 de 23 de Dezembro de 1.997, faz saber ao contribuinte abaixo relacionado, que na impossibilidade, após várias tentativas de notificação, recusa ou não atendido no endereço declarado, fica notificado do lançamento de Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos Por Ato Oneroso -ITVI.

Ficando convocado e intimado, para no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do presente Edital, a retirada da guia complementar. A importância do imposto não pago no prazo estabelecido será acrescido de multa e juros de mora, conforme artigo 201 da Lei 106/1997 (modificado pela Lei 1708/2005), estabelecido pelo § 2º do Artigo 28 da Lei 106/1997.

Sem prejuízo dos acréscimos legais referidos, a guia complementar ficará a disposição do contribuinte, no Setor de Tributação à Rua Carlos Kielander nº 366, no período das 12:30 às 16:30 horas, findo o qual, o débito será inscrito na Dívida Ativa do Município, para efeito de Cobrança Judicial, de acordo com a legislação vigente.

CADASTRO- 11.0067.0070.1 CONTRIBUINTE- GILBERTO NUNES FILHO VALOR- R\$ 341,82 ENDEREÇO- RUA ISAAC PIPANO, 64 – NUCLEO HAB. EUGENIO SIMÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2011.

> JOSÉ CLAUDIO FERREIRA Agente Administrativo

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO Diretor do Departamento de Finanças

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### APROVAÇÃO DE PROJETOS

#### REFORMA/AMPLIAÇÃO/ REGULARIZAÇÃO

**Proc. 1442/11Eng<sup>a</sup>** – Valdir Silva. Rua Santa Maria, n° 602 – esq. Rua Nicolau Rehder, n° 225 – lote 4B – Quadra K – Jd. São Paulo -SJBV/SP

Resp. Técnico: José Expedito Lucas Silva – CREA 060.103.314-5. Publique-se.\anbb\

#### **Proc. 3401/11Eng**<sup>a</sup> – Antonio Beti Sobrinho

Rua Cel. José Procópio, nº 511 – Vila Conrado - SJBV/SP

Resp. Técnico: Fausto de Oliveira Fontão Filho – CREA 0601586735/D. Publique-se.\anbb\

## **Proc. 736/11Eng<sup>a</sup>** – Suely de Fátima Borges

Rua Santa Maria nº 642 – Jd. São Paulo - SJBV/SP

Resp. Técnico: José Expedito Lucas Silva – CREA 060.103.314-5. Publique-se.\anbb\

#### **Proc.** 1509/11Eng<sup>a</sup> – João Aparecido da Silva

Rua 14 de Julho, nº 391 – Vila Conrado - SJBV/SP

Resp. Técnico: Ricardo Simon Ciaco – CREA 5061033090. Publique-se.\anbb\

## INICIAL

**Proc. 339/08 Eng**<sup>a</sup> – Paróquia São Paulo.

Rua Sete Lotes 13, 14 e 15 e Rua Seis lotes 06, 07 e 08 – Quadra Q – Lucas Teixeira - SBV/SP

Resp. Técnico: Fábio Luiz da Cruz

- CREA 5062543646

Proc. 1135/11 Eng<sup>a</sup> – Diocese de São João da Boa Vista – Paróquia

Senhor Bom Jesus
Rua Francisca Ferreira, nº 83 lote 15 - Quadra K - Jd. Almeida SBV/SP

Resp. Técnico: Ruberval Fracari - CREA 5060174286/ Melina M. Zan - CREA 5062542116

Publique-se.\anbb\

Publique-se.\anbb\

Proc. 3633/11 Eng<sup>a</sup> - Edmilson

de Souza Neto Rua General Osório, nº 297 –

Rua General Osorio, nº 297 -Centro - SBV/SP Resp. Técnico: Tiago Garcia Garbossa – CREA 5061433730 Publique-se.\anbb\

## **Proc. 1188/11 Eng**<sup>a</sup> – Ederval Madruga

Rua Mario Ferreira da Silva, nº 72 - Chácara Dias - SBV/SP

Resp. Técnico: José Edel Damasceno Junior - CREA 5061189319

 $Publique\text{-se.} \\ | anbb | \\$ 

#### **Proc. 1638/11 Eng**<sup>a</sup> – Marcus César Panetto Previero

César Panetto Previero Rua Antenor Diogo de Souza, esq.

Alinda A. Souza Lote 21 – Quadra A – Jd. Itália - SJBV/SP

Resp. Técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati - CREA 5061317539

 $Publique\text{-se.} \\ \ anbb \\ \ \\$ 

#### PUBLIQUE-SE

**Proc. 404/11** - Rubens Buzzo Filho.

Rua General Osório, nº 119 -

Centro - SJBV/SP Em 21/06/2011, elaborado AI nº 6538/AL conf. Artigo 217 inciso III do Decreto Estadual nº 12.342/78. Publique-se.\anbb\

**Proc. 404/11** - Rubens Buzzo Filho.

Rua General Osório, nº 119 -Centro - SJBV/SP

Em 21/06/2011, elaborado AI nº 6538/AL conf. Artigo 217 inciso III do Decreto Estadual nº 12.342/78. Publique-se.\anbb\

## **Proc. 189/11** – Liolanda Salmaso de Luca ME

Rua Francisco Palma Travassos, nº 403 - Jd. Magalhães - SJBV/SP Em 16/06/2011, elaborado

Notificação para recolhimento de Multa nº 1118/AF.

Publique-se.\anbb\

**Proc. 265/11** – Maria Luiza Zogbi

Barbosa ME Rua General Osório, nº 483 -

Centro - SJBV/SP Em 21/06/2011, elaborado AIPA

n° 2848/AD.

 $Publique\text{-se.} \\ anbb \\ \\$ 

#### Proc. 190/11 - Andréa Regina

Adão

Av. Dr. Luiz Gambeta Sarmento n° 454 – Santo Antonio - SJBV/SP Em 13/06/2011, elaborado AIPA n° 2846/AD.

 $Publique\text{-}se. \backslash anbb \backslash$ 

#### **Proc. 174/11** – Ercio Poveda Rua Artur Bernardes, nº 164 –

Santo André - SJBV/SP Em 27/06/2011, elaborado AIPA n° 2852/AD.

2852/AD.
Publique-se.\anbb\

**Proc. 068/02** – São João da Boa Vista Prefeitura (UBS Delvo de

O.Westin) Rua Francisco Paschoal, nº 260 -Santo André - SJBV/SP

Em 10/06/2011, elaborado TI  $n^{\rm o}$ 

3647/AH.

 $Publique\text{-se.} \\ | anbb \\ |$ 

**Proc. 397/02** – Drogaria Barros São João Ltda.

Rua Ademar de Barros, nº 374 -Centro - SJBV/SP

Em 16/06/2011, elaborado TI nº 3649/AH.

Publique-se.\anbb\

#### Proc. 438/08 - Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina

Malheiros Rua Cons. Antonio Prado, nº 305

Vila Conrado - SJBV/SP
 Em 10/06/2011, elaborado TI nº 3648/AH.

Publique-se.\anbb\

## **Proc. 384/11** – Luciano Aparecido Pereira

Rua Matheus Delalíbera, nº 150 A
- Jd. Iolanda - SJBV/SP

Em 28/06/2011, elaborado AIPMulta nº 2849/AD no valor de

R\$ 500,00. Publique-se.\anbb\

#### Proc. 383/11 – M.Dark Costa Rua General Carneiro, nº 258 -Centro - SJBV/SP

Em 28/06/2011, elaborado AIPA nº 2850/AD.

Publique-se.\anbb\

Proc. 385/11 – Marcos Roberto

Fonseca Rua Santa Maria, nº 182 – Vila

Brasil - SJBV/SP Em 29/06/2011, elaborado AIPMulta nº 2851/AD no valor de

R\$ 125,97. Publique-se.\anbb\

#### Proc. 359/11 – Marcela Gallo dos

Rua Eugênio Ciacco, nº 155 – Jd. Molinari - SJBV/SP

Em 29/06/2011, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 1120/AF.

Publique-se.\anbb\

#### Proc. 311/11 - Prata Transportes

Ltda.

Rua Lamesa, nº 345 – Jd. São Marcos - SJBV/SP

Marcos - SJBV/SP Em 16/06/2011, elaborado

Notificação para Recolhimento de

Multa n° 1119/AF.
Publique-se.\anbb\

1 donque-se.\anoo\

## **Proc. 415/11** – Cristiane Macário ME

Rua Paulino Gomes de Abreu, nº 1686 – Jd. Italia - SJBV/SP

Em 27/06/2011, elaborado AI nº 6542/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.

 $Publique\text{-se.} \\ \ anbb \\ \ \\$ 

## Proc. 414/11 - Antonio Celso

Rua Cons. Antonio Prado, nº 336

– Vila Conrado - SJBV/SP

Em 28/06/2011, elaborado AI nº 6545/AL conf. Art. 122 inc. I e art. 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.\anbb\

#### **Proc. 319/11** – RNA Farmácia Magistral Ltda ME

Rua Cons. Antonio Prado, nº 471

– Vila Conrado - SJBV/SP

Em 04/07/2011, elaborado AIPMulta nº 2853/AD no valor de R\$ 549, 96 ref. AI nº 6518/AL. Publique-se.\anbb\

#### **Proc. 389/11** – Ana Karla Baron Tenari

Av. Oscar Pirajá Martins, nº 556 - Jd. Santiago - SJBV/SP

Em 05/07/2011, elaborado AIPMulta nº 2854/AD no valor de R\$ 610, 51 ref. AI nº 6540/AL. Publique-se.\anbb\

## **Proc.** 424/11 – Jefferson Goncalves Alves Junior

Rua Alberto Zerbetto, nº 18 – Jd.

Maestro Mourão - SJBV/SP Em 04/07/2011, elaborado AI nº 6555/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.\anbb\

#### **Proc. 421/11** – Pedro Paiva Rua Vitório Nalli, nº 232 – Vila Rica - SJBV/SP

Em 05/07/2011, elaborado AI nº 6556/AL conf. Art. 5º anexo I da Portaria CVS 04/2011.

Publique-se.\anbb\

#### **Proc. 420/11** – J.R. Nogueira Bebidas Ltda ME

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 340 – Vila Conrado - SJBV/SP

Em 30/06/2011, elaborado AI nº 6550/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98 e art. 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.

ei n° 10.083/98. Publique-se.\anbb\

## DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 285/11 - Tal Leilões e

Rodovia SJoão x Aguaí – SP 344 – km. 222,5 – Sitio 21 de Abril - SJBV/

Em 21/06/11, deferido o recurso ref. AIPMulta nº 2832/AD com

prazo de 15 dias. Publique-se.\anbb\

**Proc. 386/11** – Jose Paulo Nora

Rua 14 de Julho, nº 953 – Vila Oriental - SJBV/SP.

Em 29/06/11, deferido o recurso ref. AI nº 6537/AL com prazo de 60

as.
Publique-se.\anbb\

#### LAUDA SIVISA DEFERIDOS

# Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1235/2011

CEVS:354910201-863-000024-1-0 Data de Validade:04/07/2012

Razão Social:MARIA JULIANA
GONÇALVES BASSI CNPJ/
CPF:25145000871 Endereço:RUA
PRESIDENTE FRANKLIN
ROOSEVELT,119 VILA LOYOLA
Município:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP:13870-540 UF:SP Resp.

JULIANA

Legal:MARIA

Pág. 8

GONÇALVES BASSI CPF:251.450.008-71 Resp. Técnico: MARIA JULIANA **GONCALVES** BASSI CPF:251.450.008-71 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA. terça-feira, 12 de julho de 2011.

#### Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1235/2011 Data de Protocolo:06/05/2011

CEVS:354910201-863-000413-1-9 Data de Validade:04/07/2012

Razão Social:MARIA JULIANA GONCALVES BASSI CNPJ/ CPF:25145000871 Endereço:RUA PRESIDENTE FRANKLIN ROOSEVELT,119 VILA LOYOLA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-540 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

#### Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1277/11 Data de Protocolo:12/05/2011

CEVS:354910201-325-000012-1-0 Data de Validade:04/07/2012

Razão Social:FERNANDO CESAR BERNARDO CNPI/ CPF:04125423822 Endereço:RUA DR. TEOFILO RIBEIRO DE ANDRADE.308 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-210 UF:SP Resp. Legal:FERNANDO CESAR BERNARDO CPF:041.254.238-22 Resp. Técnico:FERNANDO CESAR BERNARDO CPF:041.254.238-22 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

#### Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1340/2011 Data de Protocolo:23/05/2011

CEVS:354910201-863-000244-1-4 Data de Validade:04/07/2012 Razão Social:PRISCILA RODRIGUES BARBOSA CNPJ/ CPF:28283895885 Endereço:RUA DR.TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,308 SALA 44 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:PRISCILA RODRIGUES BARBOSA CPF:282.838.958-85 Técnico:PRISCILA Resp. RODRIGUES BARBOSA CPF:282.838.958-85 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SJBV.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

#### Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1340/2011 Data de Protocolo:23/05/2011

CEVS:354910201-863-000245-1-1 Data de Validade:04/07/2012 Social:PRISCILA RODRIGUES BARBOSA CNPJ/ CPF:28283895885 Endereço:RUA

DR.TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE,308 SALA 44 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 Ma.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

#### Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1347/11 Data de Protocolo:24/05/2011

CEVS:354910201-863-000284-1-0 Data de Validade:01/07/2012 Razão Social:RAQUEL MARIA GIORDANO JANE CNPJ/ CPF:12332065830 Endereço:RUA PEREIRA MACHADO,15 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA

BOA VISTA CEP:13870-760 UF:SP Resp. Legal:RAQUEL MARIA **GIORDANO** JANE CPF:123.320.658-30 Resp. Técnico: RAQUEL MARIA **GIORDANO** JANE CPF:123.320.658-30 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EOUIPE VISA

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

#### Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1347/11 Data de Protocolo:24/05/2011

CEVS:354910201-863-000285-1-7 Data de Validade:01/07/2012

Razão Social:RAQUEL MARIA GIORDANO JANE CNPJ/ CPF:12332065830 Endereço:RUA PEREIRA MACHADO,15 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-760 UF:SP Resp. Legal: CPF:

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

#### Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1354/2011 Data de Protocolo:24/05/2011

CEVS:354910201-863-000470-1-5 Data de Validade:05/07/2012

Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/ CPF: 46429379000150034 Endereco:RUA MONSENHOR JOÃO RAMALHO,169 BRASIL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13875-035 UE:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34 Resp. Técnico:MIGUEL CARLOS VASCONCELLOS CPF:303.061.086-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências,

ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

#### Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1354/2011 Data de Protocolo:24/05/2011

CEVS:354910201-863-000471-1-2 Data de Validade:05/07/2012 Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA

VISTA PREFEITURA CNPJ/ CPF: 46429379000150034 Endereço:RUA MONSENHOR JOÃO RAMALHO,169 BRASIL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13875-035 UF:SP Resp. Legal: CPF:

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

#### Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1431/11 Data de Protocolo:07/06/2011

CEVS:354910201-863-000459-1-8 Data de Validade:04/07/2012

Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/ CPF: 46429379000150027 Endereço: RUA LOURIVAL ALVES DE MORAES, S/N° JARDIM PROGRESSO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-419 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34 Resp. Técnico: MIGUEL **CARLOS** VASCONCELLOS ANFE CPF:303.061.086-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes

as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências. ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

terça-feira, 12 de julho de 2011.

#### Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1455/11 Data de Protocolo:09/06/2011

CEVS:354910201-863-000417-1-8 Data de Validade:30/06/2012

Razão Social: ALESSANDRA RITA PENNACCHI POVEDA BALARINI CNPJ/ CPF:02547053675 Endereço:RUA CARDEAL ,42 RECANTO DOS PÁSSAROS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13873-515 UF:SP Resp. Legal:ALESSANDRA RITA PENNACHI POVEDA BALARINI CPF:025.470.536-75 Resp. Técnico:ALESSANDRA RITA PENNACHI POVEDA BALARINI CPF:025.470.536-75 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

#### Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1455/11 Data de Protocolo:09/06/2011

CEVS:354910201-863-000418-1-5 Data de Validade:30/06/2012

Razão Social:ALESSANDRA
RITA PENNACCHI POVEDA
BALARINI CNPJ/
CPF:02547053675 Endereço:RUA
CARDEAL ,42 RECANTO DOS
PÁSSAROS Município:SÃO JOÃO
DA BOA VISTA CEP:13873-515
UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

#### Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1459/11 Data de Protocolo:10/06/2011

CEVS:354910201-750-000030-1-8 Data de Validade:20/06/2012

Razão Social: ANA LUCIA DE OLIVEIRA VALIM CPF:25941449836 Endereço:RUA CAMPOS SALLES 360 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-231 UF:SP Resp. Legal: ANA LUCIA DE OLIVEIRA VALIM CPF:133.930.148-20 Resp. Técnico:ANA LUCIA DE OLIVEIRA VALIM CPF:133.930.148-20 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA
SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e

observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

# Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1481/11 Data de Protocolo:14/06/2011

CEVS:354910201-477-000066-1-0 Data de Validade:12/05/2012 Razão Social:RAIA S.A CNPJ/ C P F: 60605664028205 Endereço: AV. DONA **GERTRUDES,99 CENTRO** Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal: ANTONIO CARLOS PIPPONZI CPF:454.326.788-53 Resp. Técnico:TÁSSIA CRISTIANE MELLO BOVO CPF:309.891.208-13 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

#### Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1483/11 Data de Protocolo:14/06/2011

CEVS:354910201-477-000066-1-0 Data de Validade:12/05/2012

Razão Social:RAIA S.A CNPJ/
C P F: 6 0 6 0 5 6 6 4 0 2 8 2 0 5
Endereço:AV. DONA
GERTRUDES,99 CENTRO
Município:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp.
Legal:ANTONIO CARLOS
PIPPONZI CPF:454.326.788-53
Resp. Técnico:TÁSSIA CRISTIANE
MELLO BOVO CPF:309.891.20813 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.:
UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

#### Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1485/11 Data de Protocolo:14/06/2011

1-5 Data de Validade:22/06/2012
Razão Social:JOSÉ GABRIEL DE
OLIVEIRA FONTÃO CNPJ/
CPF:05926833892 Endereço:RUA
DR. TEÓFILO RIBEIRO DE
ANDRADE,1080 VILA
BANCÁRIA Município:SÃO JOÃO
DA BOA VISTA CEP:13870-210

CEVS:354910201-863-000047-

UF:SP Resp. Legal:JOSÉ GABRIEL
DE OLIVEIRA FONTÃO
CPF:059.268.338-92 Resp.
Técnico:JOSÉ GABRIEL DE
OLIVEIRA FONTÃO

CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

CPF:059.268.338-92

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

#### Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1508/11 Data de Protocolo:17/06/2011

CEVS:354910201-477-000083-1-1 Data de Validade:15/06/2011

Razão Social:SOCIEDADE SANJOANENSE DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ/ C P F: 1 1 2 8 2 1 3 1 0 0 0 1 2 5 Endereço:AV. PROFª ISETTE CORREA FONTÃO,1.760 JARDIM

IPÊ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-750 UF:SP Resp. Legal:JOSE FELIPE NETO CPF:245.449.928-26.

O Coordenador da EQUIPE VISA

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

#### Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1509/11 Data de Protocolo:20/06/2011

CEVS:354910201-863-000360-1-3 Data de Validade:01/07/2012

Razão Social:MARIA CRISTINA MASCARO PARREIRA CNPJ/ CPF:25588920880 Endereco:AV. DR. DURVAL NICOLAU,897 PARQUE DOS JEQUITIBÁS Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-121 UF:SP Resp. CRISTINA Legal:MARIA MASCARO **PARREIRA** CPF:255.889.208-80 Resp. Técnico:MARIA CRISTINA MASCARO **PARREIRA** 

CPF:255.889.208-80 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

#### Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1539/11 Data de Protocolo:27/06/2011

CEVS: Data de Validade: Razão Social:PADARIA E MERCEARIA SANTA ROSA LTDA ME CNPJ/CPF:18076376890 Endereço:AV. JOÃO OSORIO ,548 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp.Legal:LUCIANE CRISTINA DA COSTA PIRES CPF:180.763.768-90.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

#### Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1563/11 Data de Protocolo:30/06/2011

CEVS:354910201-863-000447-1-7 Data de Validade:05/07/2012

Razão Social:FLAVIO ZANERATO CNPI/ CPF:27600354845 Endereço:RUA HUGO SARMENTO,360 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-030 UF:SP Resp.Legal:FLAVIO ZANERATO CPF: 276.003.548-45 Resp. Técnico:FLAVIO ZANERATO CPF:276.003.548-45 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1610/10 Data de Protocolo:20/10/2010 CEVS:354910201-206-000001-1-6 Data de Validade:01/07/2012

Razão Social:AROMATICA INDUSTRIAL LTDA CNPJ/ CPF: 02472357000106 LAZARO Endereço: AV. DISTRITO RIBEIRO,680 INDUSTRIAL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:DJALMA GAMA FILHO CPF:508.085.678-53 Resp.Técnico:JEANE MARIA **OUERINO** SILVEIRA CPF:103.014.308-02 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

# Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:245/11 Data de Protocolo:27/01/2011

CEVS:354910201-493-000002-2-1 Data de Validade:30/06/2012

Razão Social:TRANSPORTADORA CRISNORA LTDA CNPJ/ CPF: 54743505000175001 Endereco: AVENIDA SÃO JORGE,67 JARDIM ELDORADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13875-170 UF:SP Resp. Legal:JAIR NORA CPF:718.036.378-20 Resp. Técnico: KLIVIA FABIANA MARTINS DA SILVA CPF:263.633.928-02 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

#### Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:879/11 Data de Protocolo:30/03/2011

CEVS:354910201-863-0001821-0 Data de Validade:21/06/2012
Razão Social:GILVAN BARBOSA
GAMA FILHO CNPJ/
CPF:17190348859 Endereço:RUA
GUIOMAR NOVAES,80 CENTRO
Município:SÃO JOÃO DA BOA
VISTA CEP:13870-225 UF:SP Resp.
Legal:GILVAN BARBOSA GAMA
FILHO CPF:171.903.488-59 Resp.
Técnico:GILVAN BARBOSA GAMA

FILHO CPF:171.903.488-59 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

# Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:879/11 Data de Protocolo:30/03/2011

CEVS:354910201-863-000183-1-7 Data de Validade:21/06/2012

Razão Social:GILVAN BARBOSA GAMA FILHO CNPJ/ CPF:17190348859 Endereço:RUA GUIOMAR NOVAES,80 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-225 UF:SP Resp. Legal: CPF:

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 12 de julho de 2011.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 12 de Julho de 2011.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

#### PUBLIQUE-SE

**Proc. 320/2011-11** – Nelson Ribeiro Rodrigues.

Rua Raul Nora,. 883 – Jd. Lucas Teixeira em Sjbvista-sp.

Em 27/06/2011, lavrado NRM nº 1758/AF – referente AIPM 3985/AD de 13/06/2011 e AI 10976/AL de 12/05/2011. Publique-se.

**Proc.** 352/2011-11 - Rubens Marques Mesquita.

Rua Senador Saraiva, 137 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 27/06/2011, lavrado AIPM nº 3990/AD, no valor de R\$ 1.100,00 - referente AI 11012/AL de 10/06/2011. Publique-se.

**Proc. 350/2011-11** - Vicente Carlos de Lima Júnior.

Av. Francisco Ferraz Campos Júnior, 193 – Jd. Industrial em Sjbvista-sp.

Em 27/06/2011, lavrado TI nº 4853/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 11010/AL. Publique-se.

**Proc.** 353/2011-11 – Mari Hibino de Carvalho.

Rua General Carneiro, 132 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 27/06/2011, lavrado TI nº 4854/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 11013/AL. Publique-se.

**Proc. 339/2011-11** – Acácio Diogo de Souza.

Rua Ernesto Bassi, 72 – Jd. Amélia em Sjbvista-sp.

Em 28/06/2011, lavrado NRM nº 1760/AF – referente AIPM 3987/AD de 13/06/2011 e AI 10997/AL de 30/05/2011. Publique-se.

**Proc. 261/2011-11** – Luís Fernando Tomais.

Rua Henrique Cabral, 2.230 – D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 28/06/2011, lavrado NRM nº 1761/AF – referente AIPM 3986/AD de 13/06/2011 e AI 10917/AL de 12/04/2011. Publique-se.

**Proc. 359/2011-11** – Maria Ang´lica Aulicíno.

Rua Benjamim Constant, 573 - Centro em Sibvista-sp.

Em 28/06/2011, lavrado AIPM nº 3991/AD, no valor de R\$ 749,96 – referente AI 11020/AL de 14/06/2011. Publique-se.

**Proc.** 360/2011-11 – João R. dos

Rua José David, 463 – Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 28/06/2011, lavrado AIPM  $n^{\circ}$  3992/AD, no valor de R\$ 325,97 – referente AI 11021/AL de 14/06/2011. Publique-se.

**Proc. 348/2011-11** – Nilza Maria Rosa.

Rua Américo Brasiliense, 273 – Rosário em Sjbvista-sp.

Em 28/06/2011, lavrado AIPM nº 3993/AD, no valor de R\$ 225,97 – referente AI 11008/AL de 06/06/2011. Publique-se.

**Proc. 357/2011-11** – Júlio Alves de Souza.

Rua Racticliff, 14 – Pratinha em

Em 29/06/2011, lavrado TI nº 4843/AH; concedendo prazo de 30 dias – referente AI 11018/AL. Publique-se.

**Proc. 356/2011-11** – Brigida Cazarotto de Menezes.

Rua Racticliff, 20/22 – Pratinha em Sjbvista-sp.

Em 29/06/2011, lavrado TI nº 4844/AH; concedendo prazo de 30 dias — referente AI 11017/AL. Publique-se.

**Proc.** 332/2011-11 – Manoel Felix Aliende.

Rua Manoel da Costa Patrão, 62B – D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 29/06/2011, lavrado AIPM nº

3994/AD, no valor de R\$ 549,96 – referente AI 10990/AL de 25/05/2011. Publique-se.

**Proc.** 355/2011-11 – Joaquim Cuqui Sobrinho.

Rua Napoleão Laureano, 444 – Santo André em Sibvista-sp.

Em 30/06/2011, lavrado TI nº 4845/AH; concedendo prazo de 30 dias – referente AI 11016/AL. Publique-se.

**Proc. 362/2011-11** – João Luís Ferreira da Silva ME.

Av. Oscar Pirajá Martins, 400 – Vila Bancária em Sjbvista-sp.

Em 30/06/2011, lavrado TI nº 4846/AH; concedendo prazo de 20 dias – referente AI 11023/AL. Publique-se.

**Proc. 337/2011-11** – Patrícia de Paula Castro.

Rua Turmalina, 166 – Jd. São Jorge em Sjbvista-sp.

Em 30/06/2011, lavrado AIPM nº 3995/AD, no valor de R\$ 570,50 – referente AI 10996/AL de 30/05/2011. Publique-se.

**Proc.** 346/2011-11 – José Reinaldo Vieira da Silveira.

Rua José Dias Barroso, 270 – Centro em Alfenas – MG.

Em 30/06/2011, lavrado AIPM nº 3996/AD, no valor de R\$ 1.100,00 - referente AI 1006/AL de 07/06/2011. Publique-se.

Proc. 272/2011-11 – Célio Reis. Rua Benedito Araújo, 183 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 30/06/2011, lavrado AIPM nº 3997/AD, no valor de R\$ 300,00 – referente AI 10928/AL de 18/04/2011. Publique-se.

**Proc. 338/2011-11** – Marina Chuqui Zago.

Rua Caio José de Miranda, 236 – Jd. Nova São João em Sjbvista-sp.

Em 30/06/2011, lavrado AIPM nº 3998/AD, no valor de R\$ 949,96 – referente AI 10999/AL de 30/05/2011. Publique-se.

**Proc. 336/2011-11** - Aparecido Santa Marina Parra.

Rua Bezerra de Menezes, 390 – Fundos - D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 01/07/2011, lavrado NRM nº 1762/AF – referente AIPM 3989/AD de 15/06/2011 e AI 10994/AL de 26/05/2011. Publique-se.

Proc. 245/2011-11 – Luiz Ruy. Rua Itajurú, 23 – Bairro Cecília

Maria em Santo André – SP. Em 01/07/2011, lavrado NRM nº 1763/AF – referente AIPM 3983/ AD de 31/05/2011 e AI 1090/AL de

**Proc.** 314/2011-11 – Lafayette

06/04/2011. Publique-se.

Rua Bernardino de Campos, 757

- Centro em Sibvista-sp.

Em 01/07/2011, lavrado NRM nº 1764/AF – referente AIPM 3980/AD de 31/05/2011 e AI 10970/AL

de 05/05/2011. Publique-se.

**Proc. 233/2011-11** – José Ribeiro

Rua Agostinho Pires Aguiar, 436 -São Lázaro em Sjbvista-sp.

Em 01/07/2011, lavrado NRM nº 1765/AF - referente AIPM 3979/AD de 31/05/2011 e AI 10888/AL de 04/ 04/2011. Publique-se.

Proc. 223/2011-11 - Wilson Otávio Rios Estevam.

Rua Walter Graff, 84 - Jd. Progresso em Sibvista-sp.

Em 01/07/2011, lavrado NRM nº  $1766/AF-referente\ AIPM\ n^{o}\ 3981/$ AD de 31/05/2011 e AI 10879/AL de 29/03/2011.

Proc. 371/2011-11 - Aparecida Ribeiro.

Rua Luiz Gama, 208 - Rosário em Sjbvista-sp.

Em 11/07/2011, lavrado TI nº 4847/AH; concedendo prazo de 10 dias - referente AI 11032/AL. Publique-se.

**Proc. 372/2011-11** – Osirez Braz / Waldemar Braz - Empreendimentos Imobiliários Ipê S/C Ltda.

Rua Maranhão, 227 - Ap. 21 em São Paulo - SP.

Em 11/07/2011, lavrado AIPM nº 3999/AD, no valor de R\$ 325,97 referente AI 11033/AL de 28/06/ 2011. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5° Inciso I, 10, 11, 28, 29 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III, 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 377/2011-11 - José Carlos Ignácio Theodoro Filho.

Rua Irmãs Westins, nº 340 - Santo André EM Sjbvista-sp.

Em 01/07/11, Lavrado AI nº 11039/AL - Falta de manutenção de higiene onde são mantidos, 02(dois) "cães" de porte grande; no imóvel acima citado. Verificação realizada pela Equipe de controle animal. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV. 5° Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 369/2011-11 - Rudney

Rua Prof.Francisco Paschoal, nº 215 - Vila Bancária em Sjbvista-sp. Em 27/06/11, Lavrado AI nº 11030/AL - Manter vários "pneus" de trator com água parada e larvas de mosquitos; no imóvel Trav.Marechal Deodoro, 42 cadastro nº 6.125.155. Verificação realizada pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 370/2011-11 - Benedito Carlos Donizetti da Cruz.

Rua João Santos Matos, nº 78 - Jd. Nova República IV em Sjbvista-sp.

Em 27/06/11, Lavrado AI nº 11031/AL - Limpeza geral do imóvel no endereço acima citado - Cadastro nº

29.15.70; com mato alto, lixo e criadouros de mosquitos. Verificação pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 371/2011-11 - Aparecida Ribeiro.

Rua Luiz Gama, nº 208 - Rosário em Sjbvista-sp.

Em 27/06/11, Lavrado AI nº 11032/AL - Limpeza do imóvel à Rua XV de Novembro, 10 -Cadastro nº 1.39.12. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 372/2011-11 - Osirez Braz/ Waldemar Braz.

Rua Maranhão, Nº 227 - AP. 21 -Higienópolis em São Paulo - SP.

Em 28/06/11, Lavrado AI nº 11033/AL - Limpeza do imóvel. LOTE 12 - Od. "J" da Rua José Osório dos Reis - Jd. Tereza Cristina -Cadastro nº 28.10.120. Publique-se.

Proc. 373/2011-11 - Cleonice Garcia Palermo & Outro.

Rua José Garcia da Silva Filho, nº 1.727 - Jd. das Flores em Sjbvista-sp. Em 28/06/11. Lavrado AI nº 11034/AL - Manter no imóvel acima citado - Cadastro nº 38.34.8; cano batido no meio fio com possibilidade de acumular água; e tijolos na calçada impedindo a passagem. Publique-se.

Proc. 375/2011-11 - Anderson Roberto Custodio.

Rua José Jorge da Rosa, nº 1.784 Jd. Ipê II em Sjbvista-sp.

Em 30/06/11, Lavrado AI nº 11036/AL - Limpeza do quintal, imóvel acima citado - Cadastro nº 13.66.11. Publique-se.

Proc. 378/2011-11 - Luis Fernando Palomo França.

Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 72 em Santo Antônio do Jardim - SP. Em 07/07/11, Lavrado AI nº 11040/AL - Manter imóvel em construção; com mato alto, possíveis criadouros e aparecimento de vetores; à Rua Patativa, ao lado esquerdo do nº 81 - LOTE 18 -Qd."T" - Cadastro nº 7.128.18 em Sibvista-sp. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 379/2011-11 - Wilson Osvaldo Soares.

Rua Agudos do Sul, nº 70 - Jd. Danfer em São Paulo - SP.

Em 07/07/11, Lavrado AI nº 11041/AL - Limpeza geral do imóvel abandonado, com aparecimento de ratos, baratas e caramujos; à Rua Gabriel Cipriano de Oliveira, 234 - Jd. Aeroporto -Cadastro 20.8.355. Publique-se.

Proc. 380/2011-11 - José Sinesio Vanzella & Outro.

Rua Poços de Caldas, nº 55 - Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 07/07/11, Lavrado AI nº 11043/AL - Limpeza do imóvel à Rua João Marcondes Neto - fundo com imóvel à Rua Osvaldo Américo Carneiro, 255; "parte do LOTE 1 C" - Cadastro nº 12.47.10. Publique-se.

Proc. 381/2011-11 - Simone Rodrigues - A/C: Matheus.

Rua Germano Richter, nº 244 -Jd. Industrial em Sjbvista-sp.

Em 07/07/11, Lavrado AI nº 11044/AL - Limpeza do quintal do imóvel à Rua José Valentim da Cruz, 108 - Jd. Durval Nicolau, onde há criadouros - Cadastro nº 16 104 95 Publique-se.

-De acordo com Artigos 9° Parágrafo 1º do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 376/2011-11 - Mariah Stefano Goulardins ME.

Rua Adorvando José Valim, nº 685 Distrito Industrial em Sjbvista-sp. Em 01/07/11, Lavrado AI nº 11038/AL - Falta de ligação de água servida á rede coletora de esgotos. no endereco acima citado - Cadastro nº 22.6.105. Conforme Ofício da SABESP RGDS.1 Nº 012/11. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 349/2011-11 - Alessandra Aparecida Ferreira de Souza.

Rua Prudente de Moraes, nº 836 Fundos - São Lázaro em Sjbvista-sp. Em 08/06/11, Lavrado AI no 11009/AL - Limpeza do quintal; sujeiras de "cães"; no imóvel acima citado - Cadastro nº 3.14.160. Publique-se.

Proc. 374/2011-11 - Jair Scalon. Rua Joaquim Nunes Filho, nº 360

- Jd. Nova São João em Sjbvista-sp. Em 29/06/11, Lavrado AI nº 11035/AL - Manter "cães"; no imóvel à Rua Agostinho Pires Aguiar, 254 - Cadastro nº 3.23.58; causando incômodo à terceiros. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 19 Parágrafo Único, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, Artigo 1º Incisos V do Decreto Estadual 48.533 de 09/03/2004; e 538. 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:

Proc. 368/2011-11 - José Carlos da Silva.

Rua Carlos Gustavison, nº 46 - Vila

1º de Maio em Sjbvista-sp. Em 27/06/11, Lavrado AI no

11029/AL - Manter animal; 01 "cão" mestiço da raça "PIT BULL"; solto na via pública causando incômodo e transtornos á terceiros. Verificação realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

#### **ERRATA**

Proc. 298/2011-11 - Maria Marta Costa Ansani.

Rua Guiomar Novaes, 252 -

Centro em Sibvista-sp.

Em 03/06/2011, lavrado TI nº 4850/AH; concedendo prazo de 10 dias - referente AI 10955/AL.

Na Edição nº 504 de 15/06/2011; na página 13; onde de lê Maria

Marta costa Ansani ; leia-se : Maria Marta Costa Censoni. Publique-se.

#### INDEFERIMENTO DE **RECURSO**

**Proc. 331/2011-11** – Levi Diniz Viana - Sítio Andorinhas - Estrada Santo Antonio do Jardim em Sjbvista-sp. O indeferimento do recurso em 28/06/2011; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3984/AD: datado de 14/06/ 2011. Publique-se.

#### DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 347/2011-11 - José Delphin Canetieri - Rua Dr. Anor Araújo Aguiar, 460 - Santo André em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 29/06/2011: referente ao Auto de Infração nº 11007/AL; datado de 07/06/2011. Publique-se.

Proc. 113/2011-11 - Antonio Salem Zogbi - Rua Campos Sales. 715-A - Centro em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 07/06/ 2011; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3941/AD; datado de 21/03/2011. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 12 DE JULHO DE 2.011.

Ana Maria Gonçalves Arcuri Enfermeira COREN 34.418sp Coordenadora Centro de Controle de Zoonoses

#### COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Portaria nº 1.234, de 19 de julho de 2001.

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125 -Jd. Nova São João

#### Processo nº 4974/2011 Sindicado: JOSÉ RUBENS

Assunto: Apurar responsabilidades do servidor, tendo em vista a Comunicação Interna de 03 de março de 2011, constante dos autos supra mencionados.

**DUTRA** 

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

Edmara Maltempi Amancio Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

#### COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA

Portaria nº 1.234, de 19 de julho de 2001.

Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125 -Jd. Nova São João

Processo nº 4975/2011 ROVILSON Sindicado: RODRIGUES DOS SANTOS

Assunto: Apurar responsabilidades do servidor, tendo em vista a Comunicação Interna de 03 de marco de 2011, constante dos autos supra mencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

> Edmara Maltempi Amancio Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE "PROF. HUGO S ARMENTO"

Autorizada a funcionar pelo MEC - Portaria Ministerial nº 105 de 10/01/1. 954

R. Riachuello, nº 444 - Centro São João da Boa Vista - S P. - CEP 13.870-000.

Telefone (019) 3623-3792

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, torna público o Resultado Classificatório do Processo Seletivo - Vestibulinho 2011 - 2º Semestre, da EMEP "Profº Hugo Sarmento", para os Cursos Técnicos de Nível Médio em Administração e Contabilidade, conforme segue:

#### CURSO TÉCNICO: ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1°	Thallis Felipe Boa Ventura	44.704.043-1
2°	Marcelo Delgado Santamarina	30.836.911-7
3°	Jefferson Rodrigues Feitosa	41.669.027-0
4°	Jayra Graziela Cyrino	45.192.749-7
5°	Jés sic a Helena de Souza	49.415.051-8
6°	William Liberali	41.824.089-9
7°	Aline Aparecida Muniz Lopes	42.229.991-1
8°	Gildeniz Farias da Silva	44.640.621-1
9°	Nayara Borges Dias	47.438.413-5
10°	Debora Aparecida Sassaron Moreira	48.919.164-2
11°	Nataly de Cássia Barbosa dos Reis	43.527.513-6
12°	Matheus Borges Dias	44.525.369-1
13°	Ivanildo Francisco dos Santos	13.981.771-2
14°	Wiliam Augusto de Carvalho	MG-14.694.419
15°	Ana Claudia Gonçalves do Nascimento Valim	18.899.231
16°	Michelle da Costa Santos	42.230.331-8
17°	Bruna Caroline Ferreira	48.197.887-2
18°	Larissa Glockshuber Ramos	41.372.721-X
19°	Alessandra Silva Mesquita de Andrade	42.230.026-3
20°	Silvia Cristina Schiavo	42.468.600-4
21°	Fernando Rodrigues Matielo	40.355.236-9
22°	Guilherme Guimarães Pires	48.885.877-X
23°	Diego de Araujo Brasil	25.864.265-8
24°	Fabricia Pereira de Lima	34.837.462-8
25°	Monike Oliveira Costa	48.880.574-0
26°	Larissa da Cruz Manoel	41.570.406-6
27°	Fernanda Barbosa	30.321.954-3
28°	Muller Rodolfo de Pádua	40.912.745-0
29°	Rogério da Silva Benedito	43.527.401-6
30°	Daniela Coelho Rosa	48.973.343-8
31°	Pâmela Cardoso da Conceição	40.140.165-0

32°	Regiane Quioquett de Almeida	49.734.024-0
33°	Julio Cesar Lopes Gabriche	25.142.209
34°	Erika Crisnei Domingues dos Santos	30.836.525-2
35°	Mayra de Andrade Mariano	41.890.450-9
36°	Diana Barbosa Chiosane	47.067.448-9
37°	Karine Catine de O liveira	46.340.765-9
38°	Carina de Freitas Barbosa	48.878.805-5
39°	Valeria Galdino Amancio	41.642.456-9
40°	Mariana Todero da Silva	45.369.107-9
41°	Ana Claudia Mauck da Silva	41.299.429-X
42°	Karen Jana ina Machado de Oliveira	47.913.489-3
43°	Afonso Bussinati Fernandes	48.273.039-0
44°	Pamela Ribeiro Silvestre	41.321.902-1
45°	Thiago da Silva Pereira	44.640.579-6
46°	Livia Maria Adão Dias	47.112.694-9
47°	Raquel da Silva de Lima	48.162.086-2
48°	Angélica da Silva Marques	45.192.581-6
49°	Erica Cristina dos Santos	48.870.549-6
50°	Ana Paula Januário Candido	47.974.689-8
51°	Thamiris Francisco Paulino	47.119.923-0
52°	Eliene Lopes da Silva	29.762.698-X
53°	Richard da Silva Santos	40.355.483-4
54°	Vanessa Cristina da Silva	40.140.218-6
55°	Gracieli Ima cula da de Lima	47.337.104-2
56°	Heluana Cristina de Andrade	47.957.220-3

# ADMINISTRAÇÃO: CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM R.G. 46.049.234-2 R.G. 48.984.259-8 R.G. 42.522.138-6 R.G. 45.192.163-X R.G. 21.584.971-1 R.G. 47.969.734-6 R.G. 29.801.941-3 R.G. 48.979.453-1

R.G. 48.979.453-1

CURSO TÉCNICO:CONTABILIDA DE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RG
1º	Julio Cesar Gazato de Oliveira	47.443.239-7
2°	Josiane Felix de Souza	46.765.020-2
3°	Marcia Beatriz Pereira Massoni	47.849.954-1
4°	José Luiz Aleixo de Oliveira Junior	34.121.049-3
5°	Kimie Natsue Satou	40.983.063-X

Pág. 14 Jornal Oficial nº 506, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, de 15/07/11

6°	Gláucia de Fátima Bruscato	20.088.242-9
7°	Janayna Corrêa da Silva	47.170.107-5
8°	Gabriel Felipe Gagliero Fabris	34.693.616-0
90	Erika Regina Combe	40.912.827-2
10°	Jéssica Laris sa de Campos	40.355.270-9
11°	Ashley Amanda Mistura	40.861.192-3
12°	Wendell Zanelli Ribeiro	46.472.060-6
13°		
	Maine Bento Cruz	47.785.314-6
14°	Juliana Cristina Araujo da Silva	46.641.632-5
15°	Bruna Graziela da Silva	46.322.957-5
16°	Ana Claudia Ramos	46.822.061-6
17°	Willian da Silva Zocolau	41.593.942-2
18°	Caroline Tabarin Missaci	34.380.872-9
19°	Carlos Eduardo Sousa Paina	45.192.775-8
20°	Crislaine Aparecida Ferreira	46.472.615-3
2 1°	Maria Fernanda Courel	42.522.267-6
22°	Thais Belchior	48.918.538-1
23°	Jessica Caroline Pascoini Ricci	47.170.268-7
24°	Aline de Souza	47.098.431-4
25°	Alexs andro Roque dos Santos	43.683.407-8
26°	Emilayne dos S. Martins	47.117.655-2
27°	Ana Carolina Jorge de Oliveira	48.247.849-4
28°	Sandra Helena Gagliero	21.847.575
29°	Samuel de Oliveira Sousa	33.510.626-2
30°	Maria Carolina da Cunha	40.157.359-X
31°	Maria Sirlei Antero de Oliveira	22.895.223-2
32°	Gilberlandia Lima dos Santos Thomazine	40.761.448-5
33°	Juan Dilhermano Vieira	47095353-6
34°	Manuella Daniele Munhoz	45.193.090-3
35°	Maiara de Souza	48.882.036-4
36°	Daniele Faustino Bordão	20 100 100 100 100 100 100 100 100 100 1
	- 8 8 8	40.760.894-1
37°	Mariane dos Santos Fernandes	44.502.534-7
38°	Daiane Barbosa de Souza	48.111.257-1
39°	Caroline Aparecida Belchior	41.434.854-0
40°	Erica Cristina da Silva	45.371.179-0
41°	Izabella Nayara Domingues	48.968.695-3

#### CONTABILIDA DE: COMPA RECERAM TODOS OS INSCRITOS

Os alunos classificados a partir do quadragésimo primeiro (41°), para ambos os cursos, deverão aguardar a segunda chamada, caso haja desistência das vagas oferecidas pelo Edita1n° 01 de 2011. São João da Boa Vista, 06 de julho de 2011.



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração

PROCESSO	DATA	TIPO	RAZÃO SOCIAL	OBJETO	VALOR	DOTAÇÃO	FORMA PAGAMENTO
3397-2011	01-06-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº684-2011	J.M.FAGUND ES MOGI GUACU ME	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 6.439,22	13.01.363.33903007	20 DIAS
3417-2011	03-06-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº674-2011	COMERCIAL DE TINTAS CABRELON LTDA	MATERIAL DE PINTURA	R\$ 6.147,80	09.04.232.33903099	20 DIAS
3448-2011	06-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº748-2011	RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA ENG ENHARIA - ME	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	R\$ 14.900,00	03.01.045.33903999	20 DIAS
3471-2011	06-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº750-2011	JOSE FERNANDO BENTES- ME	CONFECÇÃO DE CERCA	R\$ 7.505,00	14.02.393.33903999	20 DIAS
3490-2011	07-06-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº707-2011	D. P. TREVENZOLLI - ME	MATERIAL DE LABO RATÓRIO	R\$ 6.960,00	15.03.521.33903035	20 DIAS
3500-2011	07-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº763-2011	TELÃO PUBLICIDADE LTDA	CONTRATAÇÃO DE CINEGRAFISTA	R\$ 5.140,03	02.01.031.33903947	20 DIAS
3504-2011	06-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº766-2011	DATAECO INSTITUTO DE PESQUISAS LTDA-ME	REALIZAÇÃO DE PESQUISA	R\$ 7.945,00	01.01.014.33903999	20 DIAS
3546-2011	08-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº768-2011	CELIO CABRAL FADIGA FILHO - GRAMAS - ME	ROÇADA MANUAL E MECANIZADA	R\$ 7.980,00	08.03.174.33903999	20 DIAS
3554-2011	09-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº780-2011	TRANSPORTADORA TERRAPLENAGEM BASSI LTDA	LOCAÇÃO DE MÁ QUINA	R\$ 7.470,40	09.02.208.33903912	20 DIAS
3555-2011	09-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº781-2011	JUVENIL RODRIGUES - LIMPEZA-ME	LIMPEZA DE CÓRREGO	R\$ 6.895,00	09.02.208.33903978	20 DIAS
3588-2011	13-06-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS Nº716-2011	CM HOSPITALAR LTDA	MEDICAMENTO	R\$ 7.960,00	15.05.564.33903200	20 DIAS
3600-2011	14-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°790-2011	MARCENARIA GIAO LTDA ME	MANUFATURA E INSTALAÇÃO DE BANCADAS E ARMÁRIOS	R\$ 5.720,00	15.03.523.33903999	20 DIAS
3607-2011	14-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N'797-2011	LIVIA REGINA SOARES SIBIN	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	R\$ 6.960,00	11.01.304.33903699	20 DIAS
3613-2011	14-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N'803-2011	ELEN DE CASSIA PICINATO	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE SOCIOEDUCATIVA	R\$ 7.200,00	11.01.295.33903699	20 DIAS
3619-2011	14-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N'807-2011	C & G DECORAÇÕES LTDA - ME	CONFECÇÃO DE CORTINAS	R\$ 5.404,00	14.04.417.33903999	20 DIAS
3621-2011	14-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°809-2011	ROBERTO APARECIDO PASQUINI ME	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 5.098,00	08.03.174.33903919	20 DIAS
3655-2011	15-06-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS N°737-2011	ANDRALUZ EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	MATERIAL ELÉTRICO	R\$ 6.104,00	08.01.144.33903026	20 DIAS
3669-2011	15-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N°811-2011	F. C. COSTA DA SILVA - ME	LOCAÇÃO DE VAN	R\$ 6.800,00	13.01.349.33903999	20 DIAS
3686-2011	17-06-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS N'749-2011	PEDRO A. GARBOSSA ME	LUBRIFICANTES	R\$ 4.799,00	08.03.172.33903001 08.03.172.33903039	20 DIAS
3703-2011	20-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N'826-2011	JUVENIL RODRIGUES - LIMPEZA-ME	MANUTENÇÃO EM TELHADO	R\$ 4.430,00	08.05.180.33903916	20 DIAS
3780-2011	21-06-2011	COTAÇÃO DE SERVIÇOS N®48-2011	MEDSIS - SERVICOS MEDICOS LTDA EPP	LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA	R\$ 6.600,00	15.03.523.33903999	20 DIAS
3788-2011	21-06-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS N°778-2011	R. ARAUJO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	PEÇAS PARA VEÍCULOS	R\$ 5.608,00	08.03.172.33903039	20 DIAS
3812-2011	22-06-2011	COTAÇÃO DE PREÇOS N°782-2011	C & G DECORAÇÕES LTDA - ME	PERSIANAS	R\$ 6.840,00	14.06.469.33903099	20 DIAS

#### CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 01/2010 Agente Administrativo

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 01/2010 para o cargo de Agente Administrativo, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

#### AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG 04° GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA –RG 34.380.353-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 005/2009 Auxiliar Administrativo

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG 48° LILIAN ROBERTA VITORINO MARRIQUE -RG 47.153.796-2

49° PEDRO QUINTO COTRIM -RG MG 13.149.845

50° EVERTON SIMIONATO VALENTE –RG 40.355.358-1

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 005/2007 AUXILIAR DE ENFERMAGEM

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 05/2007 para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, conforme abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

#### AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG 19° ZILDA NASCIMENTO –RG 18.743.995-3

20° ANGELA DE PAIVA CARDOSO -RG 17.790.194-9 21° DONIZETI DE SOUSA CANDIDO -RG 18.899.805

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N ° 007/2009 AUXILIAR DE ENFERMAGEM

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2009, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para assumirem a vaga temporária de AUXILIAR DE ENFERMAGEM . O período para o comparecimento é de 18/07/2011 à 20/07/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

#### AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG 28° VERÔNICA APARECIDA PIRES ALVES -RG 33.170.366-X 29° MARCELA APARECIDA AZARIAS - RG MG 12.842.665 30° DENISE OLIVEIRA DA SILVA - RG 40.272.218-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e onze (07/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI Diretora do Depto. de Recursos Humanos

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA Diretora do Departamento de Saúde

#### PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 01/2010 ENFERMEIRO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos. Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo de n.º 01/2010, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Enfermeiro. O período para o comparecimento é de 18/07/2011 à 20/07/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

#### ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG 3º ELISETI DONISETI CESAR – RG 18.133.479-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e onze (07/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI Diretora Depto. de Recursos Humanos

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA Diretora do Departamento de

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 03/2010 Motorista Especializado

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 03/2010, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

#### MOTORISTA ESPECIALIZADO

## CLASSIFICAÇÃO / NOME /

10° JOSÉ LUCAS MARTINS –RG 34.837.992-4

11° ADRIANO JOÃO ALVES –RG 30.079.064-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2011 Professor de Apoio na Educação Básica – 20 horas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo -PMSJBV nº 03/2011, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 - Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga (temporária) de Professor de Apoio na Educação Básica - 20 horas. O prazo para o comparecimento é de 18/07/2011 à 20/07/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

#### PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BÁSICA – 20 HORAS

#### CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

3° MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA – RG 19.100.594-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e onze (07/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ Diretora do Depto. de Educação PROCESSO SELETIVO PMSJBV N°. 06/2011 de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial á Lei 110/98, alterada pelas Leis 146/ 98; 447/00; 2305/08 e 2997/11 inscrições ao Processo Seletivo para provimento em comissão dos cargos de:

PEDAGÓGICO
-VICE-DIRETOR
-DIRETOR DE ESCOLA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento

TORNA PÚBLICO a abertura de

· C O O R D E N A D O R

1. DA CARACTERIZAÇÃO

Cargo	Local	Nº. de Vagas	Jornada de Trabalho	Remuneração	Requisitos
Coordenador Pedagógico	CSU Miguel Jorge Nicolau	01	40 horas semanais	R\$ 2.257,46 + abono mensal de R\$250,00	Licenciatura em Pedagogia, ser docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público, e ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de ensino infantil ou fundamental de São João da Boa Vista
	EMEIF Germano Cassiolato	01			
Vice-Diretor	Atuará nas EMEI Fernando Furlaneto, Maria Leonor Alvarez e Silva e Antonio dos Santos Cabral	01	40 horas semanais	R\$ 2.667,88 + abono mensal de R\$250,00	Licenciatura em Pedagogia com habilitação específica em administração escolar, ser docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público municipal, e ter, no mínimo, 4
					(quatro) anos de efetivo exercício no magistério público municipal, de ensino infantil ou fundamental de São João da Boa Vista
Diretor de Escola	EMEIF Sandra Matielo	01	40 horas semanais	R\$ 2.873,11 + abono mensal de R\$250,00	Licenciatura em Pedagogia com habilitação específica em administração escolar, ser docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público municipal, e ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de ensino infantil ou fundamental de São João da Boa Vista
	EMEF José Peres Cas telhano	01		K3250,00	v is ta

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições serão recebidas no período de **18 a 22 de julho de 2011**, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, no Departamento de Educação sito à rua João Pessoa, 64 Vila Conrado, São João da Boa Vista.
- 2.2 O candidato deverá preencher, de próprio punho, a ficha de inscrição que será fornecida no local da inscrição, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital.
- 2.3 São condições para a inscrição:
- **2.3.1 COMPROVAR** o requisitos mencionados no item 1.
- 2.3.2 Apresentar Cédula de identidade.
- 2.3.3 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, internet, fac-símile, condicional e/ ou extemporânea.

## 3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 3.1 Os candidatos inscritos deverão obedecer às etapas estabelecidas no artigo 11 da Lei nº 110/98, alterado pela lei 2.997/2011, ou seja:
- 3.1.1 Apresentação da Proposta de Trabalho;
- 3.1.2 Escolha da melhor proposta de trabalho por uma comissão composta por 04 (quatro) professores efetivos da unidade escolar em que o candidato irá atuar e 03 (três) ocupantes de cargos de Supervisor e/ou Assistente Pedagógico do Departamento de Educação, indicados pelo Diretor do respectivo Departamento;
- 3.1.3 Em caso de empate na escolha da proposta de trabalho, caberá ao Diretor do Departamento de Educação o voto de desempate.
- 3.1.4 Apreciação e decisão, pelo diretor do Departamento de Educação, sobre a proposta escolhida;
- 3.1.5 Indicação ao Prefeito, pelo Diretor do Departamento de Educação, da proposta escolhida, a quem caberá a apreciação e decisão final sobre a nomeação do respectivo candidato.
- 3.2 Após cumprir as etapas acima, o servidor classificado, será nomeado em comissão, para ocupar o cargo para o qual se inscreveu.
- 3.3 Não havendo candidatos inscritos no processo de seleção poderá o Diretor do Departamento de Educação convidar docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público municipal para exercer o cargo de especialista de educação, desde que preencha todos os requisitos descritos no item 1.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

4.1 As apresentações das propostas de trabalho serão

realizadas	no	Departamento	de	Educação,	conforme
~			,		

Cargo	Data da Apresentação	Horário
Vice-Diretor das EMEI Fernando Furlaneto, Maria Leonor Alvarez e Silva e Antonio dos Santos Cabral	25/07/2011	14:00h
Coordenador Pedagógico da Creche CSU Miguel Jorge Nicolau	25/07/2011	15:30h
Diretor de Escola da EMEF José Peres Castelhano	26/07/2011	14:00h
Diretor de Escola da EMEIF Sandra Matielo	26/07/2011	15:30h
Coordenador Pedagógico da EMEIF Germano Cassiolato	26/07/2011	17:00h

#### 5. DOS RECURSOS

- 5.1 Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 Centro São João da Boa Vista e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e o endereço para correspondência.
- 5.1.1 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação do resultado.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente edital, Lei Orgânica do Município, Lei 670/92 e Lei 110/98, e alterações.
- 6.2 Somente poderá apresentar proposta de trabalho para mais de uma unidade e para cargos diferentes, o candidato que tenha feito as respectivas inscrições.
- 6.3 O não comparecimento para a apresentação da proposta de trabalho, na data e horário estabelecidos no presente edital, excluirá o candidato automaticamente do processo seletivo, considerando sem efeito o ato da inscrição.
- 6.4 Não haverá em hipótese alguma segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.
- 6.5 A inexatidão das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e onze (04/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ Diretora do Departamento de Educação

#### PROCESSO SELETIVO -PMSJBV N.º 02/2011 Professor de Ensino Fundamental

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo -PMSJBV nº 02/2011, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h. para assumirem as vagas (temporárias) de Professor de Ensino Fundamental. O prazo para o comparecimento é de 18/07/2011 à 20/07/2011.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

#### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

#### CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

15° ANA LÍDIA LUCIO CASTOLDI – RG 11.564.383-7 16° LUCIANA DONIZETE FURLAN GARCIA – RG 27.581.631-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e onze (07/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ Diretora do Depto. de Educação

PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 14/2010 PROFESSOR-III (ADMINISTRAÇÃO)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo - PMSJBV nº 14/2010, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, sito à Avenida Durval Nicolau, 125, Jardim Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Professor-III na área de Administração. O período para o comparecimento é de 18/07/2011 à 20/07/2011.

cronológica abaixo descrita:

O não comparecimento na data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

#### PROFESSOR III (ADMINISTRAÇÃO)

4º JOÃO GABRIEL DE OLIVEIRA NORA – RG 22.896.450-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de julho de dois mil e onze (07/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI Diretora do Depto. de Recursos Humanos

CLEA AUREA FLORENCE BASSI Diretora da Escola Prof. Hugo Sarmento

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 07/2009 AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS SERVENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 07/2009 para os cargos de Ajudante de Serviços Gerais e Servente, conforme abaixo relacionados para comparecerem no Setor de Desenvolvimento de

Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo

#### AJUDANTE DE SERVIÇOS **GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG 63° RAFAEL JUNIOR CICONE - RG 46.643.523-X

#### SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG 3° JULIANA CRISTINA DOS REIS - RG 45.300.803-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### **LEIS**

LEI Nº 3.004, **DE 29 DE JUNHO DE 2.011** 

"Dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a DRZ INJETADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 09.548.221/0001-73, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 17 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

#### LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a doar a DRZ INJETADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob n° 09.548.221/0001-73, o imóvel abaixo especificado, com o encargo de no mesmo implantar uma unidade de indústria e comércio de calcados e demais artefatos de material plástico para uso industrial, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 3843/ 2011, assim identificado:

"Lote 2, da Quadra "O", do Pólo Industrial de São João da Boa Vista, com área total de 12.835,20 m<sup>2</sup> (doze mil, oitocentos e trinta e cinco

metros quadrados vinte centímetros quadrados)."

ARTIGO 2º: Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 39.766,66 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), de conformidade com o laudo elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 6.123, de 25 de abril de 2011.

ARTIGO 3°: O adquirente no ato da assinatura do contrato de doação assumirá os seguintes encargos:

- a) Compromisso de iniciar as obras de construção, no prazo de 6 (seis) meses a contar da publicação desta
- b) Funcionamento do imóvel doado, dentro de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação desta lei:
- c) Realização de 50% (cinqüenta por cento) pelo menos, dos planos iniciais de construção, dentro de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da publicação desta lei;
- d) Destinar o imóvel para implantar uma unidade de indústria e comércio de calçados e demais artefatos de material plástico para uso industrial;
- e) Empregar, diretamente, ao menos, 120 (cento e vinte) funcionários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes das alíneas anteriores e da Lei Municipal nº 1.173, de 19 de agosto de 2003 é que será lavrada a escritura de doação em definitivo, salvo as exceções previstas em lei.

ARTIGO 4º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no processo administrativo 3843/2011, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais leis que regem esta matéria, o terreno doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações. independentemente de qualquer indenização e a empresa beneficiária dos melhoramentos deverá ressarcir aos cofres públicos o valor do custo total dos serviços e obras executadas pela Prefeitura, devidamente atualizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 3843/2011, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 5°: Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma disposta no § 4º do Artigo 17 da Lei nº 8666/93 com a redação dada pela Lei Federal nº 8883/94, bem como em razão do constante no inciso I e § 1º do artigo 99 da Lei Orgânica do Município e do disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003.

ARTIGO 6°: A presente lei, a portaria que designou os peritos, e o laudo avaliatório integrarão o translado da escritura por cópias reprográficas.

ARTIGO 7°: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8°: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e onze (29.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### LEI Nº 3.005. DE 29 DE JUNHO DE 2.011

"Dispõe sobre denominação de EMEB HÉLIO DE ORNELLAS BORGES, a Escola Municipal de Educação Básica localizada no Bairro Maestro Mourão"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

#### LEI:

ARTIGO 1º: Fica denominada de EMEB HÉLIO DE ORNELLAS BORGES, a Escola Municipal de Educação Básica localizada no Bairro Maestro Mourão.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3°: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e onze (29.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### LEI Nº 3.006. **DE 29 DE JUNHO DE 2.011**

"Acrescenta o § 3°, ao Artigo 13, da Lei nº 1.366, de 07 de junho de 2004, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano no Município de São João da Boa Vista" (Autor: Nelson Mancini Nicolau,

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da

Prefeito Municipal)

Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara

Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

#### LEI:

ARTIGO 1º: Acrescenta o § 3º ao Artigo 13, da Lei nº 1.366, de 07 de junho de 2004, que terá a seguinte redação:

"§ 3°: Poderá ser aprovado o desmembramento de glebas destinadas a uso industrial, mesmo que não confronte com rua oficial e não tenha a infra-estrutura necessária exigida para loteamentos, desde que as áreas destacadas não fiquem encravadas.'

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3°: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e onze (29.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### LEI Nº 3.007. **DE 29 DE JUNHO DE 2.011**

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista a implantar o Servico de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/192, vinculado ao Departamento Municipal de Saúde e a estabelecer convênios com o Governo Federal, estadual, outros entes da Federação e o CONDERG -Consórcio de Desenvolvimento da Região de São João da Boa Vista, com o objetivo de implementar a rede intermunicipal para o atendimento dos usuários, nos termos da política nacional de atenção às urgências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte..

#### LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a implantar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/192, vinculado ao Departamento Municipal de Saúde e a estabelecer convênios com Governo Federal, estadual, outros entes da Federação e o CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de São João da Boa Vista, com o objetivo de implantar a rede intermunicipal para o atendimento dos usuários, nos termos da Política Nacional de Atenção às Urgências do Ministério da Saúde e na conformidade da legislação em vigor.

PARÁGRAFO ÚNICO: O atendimento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência tem como objetivo a prestação de serviço pré-hospitalar, em um primeiro nível de atenção.

ARTIGO 2º: O Convênio com o CONDERG - Consórcio de

Desenvolvimento da Região de São João da Boa Vista, visa a gestão, com a conjugação de recursos materiais, humanos e financeiros, objetivando a racionalização de providências nos serviços e ações de saúde através da implantação e implementação do processo de regulação da atenção as urgências, por meio dos serviços de atendimento Móvel Urgência – SAMU-192.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para a consecução dos objetivos do Convênio, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de recurso mensal no valor de R\$1,00 (um real) per capita, de acordo com o índice populacional do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ao CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de São João da Boa Vista, para manter os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à implantação e implementação do serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU-192.

ARTIGO 3º: Os objetivos específicos do Convênio, os direitos e atribuições/obrigações das partes conveniadas e demais disposições, constam da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta lei.

ARTIGO 4º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e do Fundo Municipal de Saúde, já consignadas na lei orçamentária, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5°: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e onze (29/06/2011).

#### NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

Convênio para gestão intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/192, vinculado ao Departamento Municipal de Saúde, que entre si celebram os Municípios de \_\_\_\_\_\_ e o CONDERG - Consórcio de Desenvolvimento da Região de São João da Boa Vista.

Pelo presente Instrumento, de um lado, os MUNICÍPIOS DE \_\_\_\_\_\_\_\_, pessoas jurídicas de direito público, doravante denominados CONVENENTES, neste ato representada pelos senhores prefeitos municipais, e, de outro, o CONDERG CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Associação Privada,

inscrita no CNPJ do MF sob o nº 52.356.268/0002-45 - Filial, com sede na Av. Leonor Mendes de Barros, 626 Divinolândia/SP -CEP 13.780-000. Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, denominado CONVENIADO, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes e 241; a Constituição Estadual, em especial seus artigos 218 e seguintes; as Leis 8080/90 e 8142/ 90. a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e as leis municipais n. , demais disposições

demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, tem entre si, justo e acordado, o presente Convênio para gestão intermunicipal do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU/192, vinculado ao Departamento Municipal de Saúde, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O presente convênio tem por objeto a gestão intermunicipal, pelo CONVENIADO, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU/192, prestado a qualquer usuário que dele necessite, nos municípios CONVENENTES.
- 1.2. Os serviços ora conveniados compreendem a contratação, assessoria administrativa, contábil e jurídica de todos recursos humanos do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) que estão regulamentados pela Portaria GM / MS n° 2.048, de 05 de novembro de 2002, que instituiu o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência e pelas Portarias GM / MS 1863 e 1864 de 29 de setembro de 2003), e no desenvolvimento de suas atividades.
- 1.2.1. Os recursos humanos serão contratados nos termos de planilha fornecida pelos CONVENENTES ao CONVENIADO, de acordo com as especificações técnicas do Ministério da Saúde, exigidas para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU.
- 1.3. Compreendem os serviços prestados pelo CONVENIADO:
- a) implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;
- b) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
- c) intercâmbio com entidades afins, participação em cursos, seminários e eventos correlatos;
- d) assistência jurídica judicial e/ou extrajudicial, inclusive com a realização de cursos, palestras, simpósios e congêneres;
- e) aquisição e/ou administração de bens de consumo para o uso compartilhado dos municípios CONVENENTES, nas bases do SAMU.
- f) aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem e de escritório necessários ao desenvolvimento do serviço conveniado.
- g) aquisição de 3 (três) trocas anuais de uniformes padronizados pelo Ministério da Saúde.
- 1.4. Fica estabelecido que não haverá, com exceção de autorização expressa

- em contrário, transferência de pessoal e bens entre CONVENENTES e CONVENIADO.
- 1.5. Os serviços ora conveniados serão prestados diretamente por profissionais contratados pelo CONVENIADO.

#### 2. DOS RECURSOS

- 2.1. Para execução do objeto deste convênio, cada CONVENENTE destinará ao CONVENIADO, recursos no valor de R\$ 1,00 (um real) por habitante, de acordo com o índice do IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, destinados ao pagamento para a realização do objeto deste convênio.
- 2.2. Rescindido, denunciado, extinto ou concluído o presente convênio, os saldos remanescentes deverão ser devolvidos aos CONVENENTES, na mesma proporção do repasse de recursos, descrita no item 2.1, no prazo de até 180 dias.

## 3. DOS DEVERES DO CONVENIADO

- 3.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do CONVENIADO a contratação e utilização de pessoal para execução do objeto deste convênio, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vinculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para OS CONVENENTES ou para o Ministério da Saúde.
- 3.1.1. Efetuar a comprovação da quitação dos encargos, sempre que solicitado pelos CONVENENTES.
- 3.2. Responsabilizar-se pela estrutura de recursos humanos do convênio, pelo recrutamento, organização e pagamento do pessoal técnico e de apoio para o bom desenvolvimento das ações desenvolvidas, observando critérios exclusivamente técnicos nas contratações e obedecidas todas as normas legais atinentes.
- 3.3. Executar as ações necessárias à consecução do objeto deste convênio de acordo com a política e metas estabelecidas pelos CONVENENTES e com as orientações Técnicas do Ministério da Saúde, para os Serviços de Atendimento Móvel de Urgência SAMU.
- 3.4. Elaborar e encaminhar aos CONVENENTES relatórios semestrais quanto aos serviços conveniados, fazendo neles constar um resumo geral das atividades e valores.
- 3.5. Disponibilizar aos CONVENENTES suas informações contábeis e demonstrações financeiras, exigidas segundo a legislação pertinente, relativos ao desenvolvimento e ao cumprimento do objeto.
- 3.6. Permitir o livre acesso dos representantes dos CONVENENTES.
- 3.7. Fornecer informações e certidões solicitadas por cidadãos, organizações da sociedade civil dos CONVENENTES.
- 3.8. Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se

- sempre a qualidade na prestação dos serviços.
- 3.9. Garantir a confidencialidade de dados e informações dos pacientes.4.0. Aplicar os recursos
- 4.0. Aplicar os recursos transferidos pelos CONVENENTES exclusivamente nas ações pactuadas neste convênio, sob pena de sofrer as penalidades previstas na legislação vigente.
- 4.1.Comunicar aos CONVENENTES fatos decorrentes das atividades ora conveniadas, que julgar relevantes e oportunos, visando o bom desenvolvimento do convênio.
- 4.2. Manter os recursos em conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para essa finalidade.
- 4.3. O não cumprimento desses deveres acarretará ao CONVENIADO multa no importe de 2%, calculado sobre o valor do repasse.
- 4.3.1. O valor recebido da multa será rateado entre os CONVENENTES, proporcional ao número de habitantes de cada um.

## 5. DOS DIREITOS DO CONVENIADO

- 5.1. O repasse do valor referente ao presente convênio será feito pelos C O N V E N E N T E S , impreterivelmente ao CONVENIADO até o dia 20(vinte) de cada mês.
- 5.2. O repasse ao CONVENIADO será efetuado, independente da inadimplência de determinado CONVENENTE.
- 5.2.1. No caso de inadimplência de determinado CONVENENTE, o valor devido por tal será rateado entre os demais CONVENENTES.
- 5.2. O percentual de 5% (cinco por cento) do valor do repasse mensal será destinado à taxa de administração devida ao CONVENIADO.

## 6. DOS DEVERES DOS CONVENENTES

- 6.1. O CONVENENTE município de São João da Boa Vista manterá, arcando com os custos de consumo de água, energia elétrica, combustível e telefone, a Central de Regulação do SAMU Intermunicipal.
- 6.2. Os demais municípios CONVENENTES manterão cada qual a sua base do SAMU, arcando, cada um com os custos de consumo de água, combustível, energia elétrica e telefone.
- 6.3. Os CONVENENTES deverão transferir recursos financeiros para execução do objeto, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, observando o valor proporcional relativo ao custo do objeto.
- 6.4. Acompanhar, supervisionar, orientar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado.
- 6.5. Cumprir as normas e recomendações do Ministério da Saúde em relação ao SAMU/192.
- 6.6. Manter e conservar as bases do SAMU sediadas em cada um dos CONVENENTES, com todas as instalações, facilidades e serviços necessários ao seu perfeito funcionamento.

- 6.7. Definir a política de atividades a serem desenvolvidas pelo CONVENIADO, bem como os planos, objetivos e metas do convênio, em consonância com a política traçada pelo Ministério da Saúde.
- 6.8. Garantir os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio.
- 6.9. Custear o pagamento da cota patronal ao CONVENIADO, caso a Justiça Federal suste a isenção do pagamento da cota patronal, sendo o rateio feito proporcionalmente a contribuição do CONVENENTE.

## 7. DOS DIREITOS DO CONVENENTES

- 7.1. As construções destinadas ao SAMU passarão a integrar o patrimônio dos CONVENENTES.
- 7.2. Acesso a todas as informações relativas ao objeto deste convênio.
- 7.3. Não há qualquer tipo de obrigação ou dever entre os CONVENENTES e os funcionários do CONVENIADO

#### 8. DAS CONSTRUÇÕES

- 8.1. Os CONVENENTES são responsáveis pela construção ou locação das bases do SAMU em seus territórios.
- 8.1.1. O CONVENENTE município de São João da Boa Vista é responsável pela construção da Central de Regulação, utilizando o repasse do Ministério da Saúde para tal, suplementando este valor, se necessário.

#### 9. DOS BENS MÓVEIS

- 9.1. Os bens móveis serão adquiridos pelos CONVENENTES, com repasse do Ministério da Saúde, suplementado o valor, se necessário, cada qual por sua base do SAMU.
- 9.1.1. Os bens móveis da Central de Regulação sediada em São João da Boa Vista serão adquiridos com repasse do Ministério da Saúde, suplementado o valor, se necessário.

## 10. DO REPASSE DOS RECURSOS AO CONVENIADO

10.1. Os CONVENENTES farão o repasse mensal do valor, na proporção de R\$ 1,00 (um real) por habitante, de acordo com o índice populacional do IBGE, ao CONVENIADO, até o dia 20 (vinte) de cada mês, a ser transferido para a conta a ser informada tempestivamente.

#### 11.DAS RESPONSABILIDADES

- 11.1. O CONVENIADO responderá pelo descumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, em relação aos CONVENENTES, em relação aos usuários e terceiros.
- 11.2. O CONVENIADO é responsável pela indenização de danos causados aos usuários, decorrentes de ação ou omissão voluntária, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONVENIADO o direito de regresso.
- 11.3. O CONVENENTE que der causa a prejuízos morais e/ou

materiais ao CONVENIADO ou aos demais CONVENENTES arcará civil e criminalmente por seus atos.

- 11.4.O CONVENETE fica responsável pelo pagamento da cota patronal devida pelo CONVENIADO, caso a liminar da Justiça Federal seja sustada e determinado o pagamento.
- 11.5. Caso ocorra a hipótese do item 11.4, o rateio do valor devido a título de cota patronal será rateado proporcionalmente entre os CONVENENTES

#### 12. DO ADITAMENTO:

- 12.1. O presente convênio poderá ser alterado por decisão das partes, por meio de assinatura de termo aditivo, sendo vedado, em qualquer hipótese, a modificação de seu objeto.
- 12.1. Sem prejuízo acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelos CONVENENTES sobre a execução do objeto deste CONVÊNIO, os CONVENENTES reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e estadual do SUS, decorrente da Lei nº 8080/ 90 (Lei Orgânica da Saúde) ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo especifico, ou de notificação dirigida ao CONVENIADO.

#### 13. DA RESCISÃO

- 13.1. O presente convênio poderá ser rescindido por:
- a) descumprimento de qualquer item do objeto.
- b) superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne, formal ou materialmente, inexeqüível.
- c) ato unilateral com comprovada motivação jurídica e/ou legal, mediante aviso prévio da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 dias, respeitando a não interrupção abrupta da prestação de serviço.

#### 14. DAS PENALIDADES

- 14.1. O não cumprimento do item 9.1 desencadeará ao CONVENENTE inadimplente multa mensal de 2% sobre o valor do repasse de sua base populacional e advertência de exclusão do Termo de Convênio.
- 14.2. O não cumprimento, por 2 (dois) meses do repasse ao CONVENIADO, além da multa do item 9.2 e da advertência, por qualquer dos CONVENENTES, acarretará a exclusão do inadimplente do termo de convênio, que será aditado para tal.

#### 15. DA VIGÊNCIA

15.1. O presente contrato terá vigência enquanto os Municípios CONVENENTES forem consorciados junto ao CONVENIADO, ou enquanto este existir.

#### 16. DO FORO

16.1. Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro Distrital de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo

E por estarem de pleno acordo,

firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

CONDERG – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA

\_, (data)

VISTA Presidente

Prefeitura do Município de .....CNPJ Nº .....- Prefeito Municipal

	TESTEMUNHAS:
Nome:	
RG:	

#### LEI N° 3.008, DE 29 DE JUNHO DE 2.011

"Autoriza o Município de São João da Boa Vista a receber em doação o imóvel que especifica e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

#### IFI

Assinatura:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a receber em doação da ESATUR E M P R E E N D I M E N T O S IMOBILIÁRIOS uma área de terras com 316,69 m2, remanescente da matrícula nº 13.243 do Livro 2-BN, do Cartório de Registro de Imóveis e anexos desta comarca.

ARTIGO 2º: Referido imóvel está localizado na divisa da Avenida Durval Nicolau com o Jardim Santarém e é de propriedade de ESATUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tendo sido avaliado pelos técnicos da municipalidade, nomeados pela portaria nº 6.159 de 11 de maio de 2011, nos autos do processo administrativo nº 1863/96 em R\$ 19.592,50 (dezenove mil, quinhentos e noventa e dois reais e cincoenta centavos).

ARTIGO 3°: As despesas de escritura e registro correrão por conta da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º: Integra a presente lei o processo administrativo nº 1863/1996, ficando, todavia, o Poder Executivo municipal dispensado da publicação do mesmo, estando ele à disposição dos interessados.

ARTIGO 5°: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Visa, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e onze (29.06.2011)

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### LEI N° 3.009, DE 29 DE JUNHO DE 2.011

"Autoriza a Prefeitura Municipal a pagar os prêmios que estipula aos vencedores do CONCURSO FOTOGRÁFICO AMADOR de São João da Boa Vista – SP"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

#### LEI:

ARTIGO 1°: Fica a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a pagar os prêmios em dinheiro especificados nos §§ 1°, 2° e 3° deste artigo, além da entrega de certificados, aos vencedores do CONCURSO FOTOGRÁFICO AMADOR de São João da Boa Vista-SP.

- § 1º: Na categoria "190 anos de São João", serão premiados com:
- a) R\$ 600,00 (Seiscentos reais) em dinheiro e certificado, ao autor da foto classificada em primeiro lugar;
- b) R\$ 450,00 (Quatrocentos e cincoenta reais) em dinheiro e certificado ao autor da foto classificada em segundo lugar;
- c) R\$ 300,00 (Trezentos reais) em dinheiro e certificado ao autor da foto classificada em terceiro lugar;
- d) Os classificados de quarto a sexto lugar receberão certificado de menção honrosa.
- § 2°: Na categoria "Fernando Furlaneto" serão premiados com:
- a) R\$ 600,00 (Seiscentos reais) em dinheiro e certificado, ao autor da foto classificada em primeiro lugar;

b)R\$ 450,00 (Quatrocentos e cincoenta reais) em dinheiro e certificado ao autor da foto classificada em segundo lugar;

c)R\$ 300,00 (Trezentos reais) em dinheiro e certificado ao autor da foto classificada em terceiro lugar;

- d)Os classificados de quarto a sexto lugar receberão certificado de menção honrosa.
- § 3°: Fica ainda autorizado o pagamento de um prêmio de R\$ 300,00 (Trezentos reais) em dinheiro, além da entrega de um certificado, ao vencedor escolhido pela votação popular, nos termos do regulamento.

ARTIGO 2°: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3°: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e onze (29.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### LEI N° 3.010, DE 04 DE JULHO DE 2.011

"Dispõe sobre a concessão de auxílio e incentivos à **DRZ INJETADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME**, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 09.548.221/0001-73, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003, com as alterações feitas pela lei Municipal 1.417/2004 e da Lei Municipal 1.420/2004, com as alterações feitas pela Lei 1.856/06 e seu regulamento, o Decreto nº 1.616, de 12 de novembro de 2004, com as alterações feitas pelo Decreto 2009/06"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

#### LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a conceder à DRZ INJETADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 09.548.221/ 0001-73, o auxílio mensal para pagamento integral do valor do aluguel de um galpão industrial com as medidas e características dispostas no processo administrativo nº 3844/ 2011, auxílio este limitado ao valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, reajustado anualmente pelo IGPM ou outro índice previsto no contrato de locação, conforme o disposto no caput do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.420/04, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, período este em que a empresa estará construindo seu prédio próprio no Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a indústria beneficiada pelo disposto no artigo anterior não iniciar em 12 (doze) meses a construção de seu prédio ou interromper a mesma, deverá esta empresa devolver aos cofres públicos o total dos valores gastos com a concessão do auxílio.

ARTIGO 2°: A empresa beneficiária, no ato da assinatura do termo de concessão do auxílio e incentivo, assumirá os seguintes encargos:

a) compromisso de iniciar as atividades da empresa no prazo de 3 (três) meses, a contar da data da concessão do primeiro auxílio mensal equivalente ao valor integral do aluguel de galpão industrial a ser locado pela DRZ INJETADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME;

- b) compromisso de manter de 25 a 40 empregados no 1º ano de instalação da empresa na cidade e de 65 a 80 no 2º ano de instalação da empresa na cidade;
- c) compromisso de proceder ao total do faturamento no Município de São João da Boa Vista.
- d) compromisso de iniciar em 12 (doze) meses a construção de seu prédio próprio, a contar da data da concessão do primeiro auxílio mensal;
- e) compromisso de terminar em 24 (vinte e quatro) meses a construção de seu prédio próprio, a contar da data da concessão do primeiro auxílio mensal.

ARTIGO 3º: Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos no artigo anterior, os encargos previstos no

processo administrativo nº 3844/2011, que é parte integrante desta lei, bem como os previstos nas demais legislações que regem esta matéria, em especial a Lei Municipal 1.420/04, com as alterações feitas pela Lei 1.856/06 e seu regulamento, o Decreto nº 1.616, de 12 de novembro de 2004, com as alterações feitas pelo Decreto 2009/06, o incentivo e auxílio concedidos serão cancelados, salvo sendo o descumprimento originado por motivos de força maior.

ARTIGO 4°: Fica dispensada a realização de licitação para concessão do incentivo e do auxílio mensal, em face do interesse público na instalação da empresa no Município de São João da Boa Vista, que implicará no incremento da receita tributária, no desenvolvimento do parque industrial e na geração de empregos, consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.420/2004 e posteriores alterações.

ARTIGO 5°: O processo administrativo 3844/2011, faz parte integrante da presente lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica o Poder Executivo Municipal dispensado da publicação do processo administrativo nº 3844/2011, estando o mesmo à disposição dos interessados.

ARTIGO 6°: Integram a presente lei os Anexos I e II.

ARTIGO 7°: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e onze (04.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000.

#### **EXERCÍCIO 2011**

- 1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:
- 1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

 Superávit Financeiro 2010
 R\$ 2.210.323,82

 (+) Receita Prevista para 2011
 R\$ 146.580.000,00

 (=) Disponibilidades Previstas para 2011
 R\$ 148.790,323,82

1.2. Custo de ampliação de novas despesas:

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,00047% Estimativa de Impacto Financeiro 0,00047%

## EXERCÍCIO 2012

- 1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
- 1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

 Superávit Financeiro
 R\$ 0,00

 (+) Receitas Previstas
 R\$ 152.490.800,00

 (=) Disponibilidades Previstas
 R\$ 152.490.800,00

1.2. Custo de ampliação de novas despesas:

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,00078% Estimativa de Impacto Financeiro 0,00078%

#### EXERCÍCIO 2013

- 1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:
- 1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

 Superávit Financeiro
 R\$ 0,00

 (+) Receitas Previstas
 R\$ 172.146.700,00

 (=) Disponibilidades Previstas
 R\$ 172.146.700,00

1.2. Custo de ampliação de novas despesas:

Auxílio p/ Pagto. de Aluguel à DRZ Injetados e Comércio Ltda-ME...... R\$ 120.000,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,00069%
Estimativa de Impacto Financeiro 0,00069%

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 26 DE MAIO DE 2011.

Vanderlei Borges de Carvalho

Gabriel Silva Goulart

Diretor do Departamento de Finanças

Agente Administrativo

#### DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa relativa ao projeto está prevista no PPA 2010/2013 e no Anexo de Metas Fiscais (Margem de Expansão de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado), constante da LDO para o exercício de 2.011, tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira.

São João da Boa Vista, 27 de maio de 2.011.

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### LEI N° 3.011, DE 13 DE JULHO DE 2.011

"Altera a Lei nº 071/1997, que dispõe sobre obrigatoriedade de construção de rampas que permitam o acesso de deficientes físicos"

(Autor: Vereador Claudinei Damálio - PTB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### LEI:

ARTIGO 1°: Acrescenta novo parágrafo ao artigo 1° da Lei n° 071, de 23 de outubro de 1997, numerado de segundo, passando o único a ser o primeiro, que terá a seguinte redação:

§ 2°: O disposto no caput deste artigo não se aplica a passeios públicos com largura igual ou inferior 1,50 (um metro e cinqüenta centímetros).

ARTIGO 2º: Acrescenta parágrafo único ao Artigo 4º da Lei nº 071, de 23 de outubro de 1997, com a seguinte redação:

§ Único: A rampa de acesso ao logradouro deverá ter a altura máxima de 30 (trinta) centímetros.

ARTIGO 3°: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de julho de dois mil e onze (13.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### **PORTARIAS**

PORTARIA Nº 6.255, DE 29 DE JUNHO DE 2.011 O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1°: Designar a Sra. FERNANDA CRISTINA DA SILVA DELCARO, portadora do RG 28.017.878-5, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/07/2011, chefiar a Unidade de Saúde "Dr. Raul de Oliveira Andrade", unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea "b" do § 4° do Artigo 1° da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e onze (29.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.256, DE 29 DE JUNHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 30/06/2011, os efeitos da Portaria nº 4.650, de 22/06/2010, que concede a servidora KARINA CRISTIANI MAGNI a gratificação mensal de que trata o Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e onze (29.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.257, DE 29 DE JUNHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1°: Designar a Sra. KARINA CRISTIANI MAGNI, portadora do RG 34.080.397, Enfermeira, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a

partir de 01/07/2011, chefiar a Unidade de Saúde "Dr. Delvo de Oliveira Westin", unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e onze (29.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.258, DE 29 DE JUNHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 30/06/2011, os efeitos da Portaria nº 5.493, de 30/06/2010, que concede a servidora SONIA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA a gratificação mensal de que trata o Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e onze (29.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.259, DE 29 DE JUNHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1°: Cessar, a partir de 30/06/2011, os efeitos da Portaria n° 5.495, de 30/06/2010, que concede a servidora **JACQUELINE BENITTE CANDIDO** à gratificação mensal de que trata o Artigo 1° da Lei n° 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e onze (29.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.260, DE 29 DE JUNHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1°: Designar o Sr. MARCELO LOPES NOGUEIRA, portador do RG 18.133.243, Enfermeiro, servidor municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 01/07/2011, chefiar a Unidade de Saúde "Dr. Acidino de Andrade", unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea "b" do § 4° do Artigo 1° da Lei n° 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e onze (29.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.261, DE 30 DE JUNHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1°: Exonerar a pedido do cargo de Agente Administrativo, a partir de 01 de julho de 2.011, a Sra. ROBERTA RODRIGUES TORRES, portadora do RG n° 43.527.595-1.

ARTIGO 2°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e onze (30.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.262, DE 30 DE JUNHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pelo Departamento de Educação, conforme Comunicação Interna de 30/06/2011,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º: Substituir o membro

abaixo relacionado no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, nomeado através da Portaria nº 6.222, de 10/06/2011:

Geraldo Menin, membro suplente do Conselho Municipal de Educação, pelo Sr. CARLOS RAFAEL MOREIRA DUARTE.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e onze (30.06.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.263, DE 01 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo nº 06/2011:

SIDINARA FONSECA
JULIANA SILVEIRA MARTIN
CLEIDE RIBEIRO DUQUES
DO PRADO
ELENICE NOGUEIRA
GONÇALVES

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e onze (01.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.264, DE 04 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora Isamara Lucas Fornaziero Apolinário, constante do Processo 166/2011, solicitando interrupção da licença sem vencimentos concedida em 04/08/2010.

Considerando que a servidora solicitou a interrupção da licença a partir de 11/07/2011,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 10/07/2011, os efeitos da Portaria nº 5.523, de 14/07/2010.

ARTIGO 2°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e onze (04.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.265, DE 05 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. FABIANA CRISTINA MARCON POVEDA, portadora do RG nº 22.261.390-7. Analista Laboratório, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 04/07/2011 a 13/07/2011, chefiar o Setor de Laboratório, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares do servidor Antonio Carlos Albuquerque.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04/07/2011.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e onze (05.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.266, DE 05 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1°: Designar a Sra. MARCIA CRISTINA TARIFA VASCONCELLOS SILVA, portadora do RG n° 18.133.275, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 25/07/2011 a 13/08/2011, responder pela Coordenadoria de Programas, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação

proporcional de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Fernanda Maria Vital Oliveira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e onze (05.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.267, DE 05 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. MARIA CECILIA DA SILVA BORATTO, portadora do RG nº 20.493.875. Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 11/07/2011 a 25/ 07/2011, chefiar o Serviço de Distribuição de Medicamentos e Materiais, unidade administrativa de nível básico do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "c" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Christiane Ferrari Bogon Costa.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e onze (05.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.268, DE 05 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora Sandra Vilela Silva de Oliveira estará substituindo a servidora Silvia Maria Rodrigues Teixeira Valota, por motivo de férias regulamentares.

#### RESOLVE:

ARTIGO 1°: Designar a Sra. MIRTES DOS SANTOS BATISTA,

portadora do RG nº 16.865.186, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 14/07/2011 a 12/08/2011, chefiar a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, sendo unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea "a" do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3°: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e onze (05.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.269, DE 05 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1°: Designar o Sr. ORLANDO OLIVEIRA MAZZI, portador do RG nº 20.283.679, Auxiliar de Enfermagem, servidor municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 11/07/2011 a 20/ 07/2011, chefiar o Servico de Atendimento Especializado - SAE, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea "b" do § 4° do Artigo 1° da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Patrícia Maria Galli Beraldo Belão.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e onze (05.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.270, DE 06 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. Paulo

Ricardo Mancini, portador do RG nº 46.604.522-0, aprovado no

concurso público nº 05/2009, para o cargo de Auxiliar Administrativo, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

#### RESOLVE:

ARTIGO 1°: Cessar a partir de 05 de julho de 2011, os efeitos da Portaria n° 6.202, de 07 de junho de 2011.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.271, DE 06 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da servidora Roberta Rodrigues Torres,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Agente Administrativo, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA, portador do RG nº 34.380.353-7, classificado em 4º lugar no concurso público nº 01/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.272, DE 06 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da servidora Benedita Aparecida Misael;

#### RESOLVE:

ARTIGO 1°: Nomear no cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ZILDA NASCIMENTO**, portadora do RG n° 18.743.995-3, classificado em 19° lugar no concurso público n° 05/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.273, DE 06 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o falecimento da servidora Márcia Helena Gaspari;

#### RESOLVE:

ARTIGO 1°: Nomear no cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. ANGELA DE PAIVA CARDOSO, portadora do RG n° 17.790.194-9, classificada em 20° lugar no concurso público n° 05/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4°: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.274, DE 06 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da servidora Elaine Lourenço Pancotti;

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de

Auxiliar de Enfermagem, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/ 92, o Sr. **DONIZETI DE SOUSA CANDIDO**, portador do RG nº 18.899.805, classificado em 21° lugar no concurso público nº 05/ 2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.275, DE 06 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da servidora Gabriela do Prado Giraldi;

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. LILIAN ROBERTA VITORINO MARRIQUE, portadora do RG nº 47.153.796-2, classificada em 48º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.276, DE 06 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a aposentadoria da servidora Ana Márcia Brandi Batalha;

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. EVERTON SIMIONATO VALENTE, portador do RG nº 40.355.358-1, classificado em 50º lugar no concurso público nº 05/2009

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.277, DE 06 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

#### $\mathbf{R} \ \mathbf{E} \ \mathbf{S} \ \mathbf{O} \ \mathbf{L} \ \mathbf{V} \ \mathbf{E} \text{:}$

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **RAFAEL JUNIOR CICONE**, portador do RG nº 46.643.523-x, classificado em 63º lugar no concurso público nº 07/2009

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.278, DE 06 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da servidora Bruna Vasconcellos de Lima Rodrigues;

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **PEDRO QUINTO COTRIM**, portador do RG MG 13.149.845, classificado em 49º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.279, DE 06 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria do servidor José Carlos Lázaro Gomes;

#### RESOLVE:

ARTIGO 1°: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **JOSÉ LUCAS MARTINS**, portador do RG n° 34.837.992-4, classificado em 10° lugar no concurso público n° 03/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.280, DE 06 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração do servidor Carlos Eduardo Custódio;

#### RESOLVE:

ARTIGO 1°: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. ADRIANO JOÃO ALVES, portador do RG n° 30.079.064-8, classificado em 11° lugar no concurso público n° 03/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.281, DE 06 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Celina Aparecida Marques;

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **JULIANA CRISTINA DOS REIS,** portadora do RG nº 45.300.803-3, classificada em 3º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.282, DE 06 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada através de Ofício, datado

de 26/05/2011, pela Presidente da Comissão nomeada pela Portaria 5.884/2011.

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24 de maio de 2.011, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão nomeada pela Portaria nº 5884, de 04 de janeiro de 2011, para apurar os fatos referentes ao servidor Paulo César Miguel Vicente.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/05/ 2011

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de julho de dois mil e onze (06.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.283, DE 11 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1°: Nomear, nos termos do Artigo 3° da Lei n° 505, de 12/06/2000, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista.

JOÃO VICENTE ZOGBI FARIAS, representante do Prefeito Municipal, tendo como suplente ANTONIO LIBERATO DE LIMA

LUCILENE PAVANI BINATTI, representante do Departamento de Cultura e Turismo, tendo como suplente MÁRCIA RAMIRES BARBOZA

PAULA MARIA
MAGALHÃES TEIXEIRA,
representante da Assessoria de
Planejamento, tendo como
suplente PETERSON GARCIA
ZENUN

JULIANA MOIA DE ALMEIDA LINO, representante da Assessoria Jurídica, tendo como suplente CARMEN LÚCIA GUARCHE HESS PEREIRA

GLÁUCIA MARIA MENDES LIBERALI, representante da Câmara Municipal, tendo como suplente ANA LÚCIA TARIFA OUINTANA

JOSÉ EDEL DAMASCENO
JUNIOR, representante da
Associação dos Engenheiros,
Arquitetos e Agrônomos de São
João da Boa Vista, tendo como
suplente TARCISO PICINATO
GREGÓRIO

VINICIUS ALBERTO BOVO, representante da Ordem dos Advogados do Brasil, sub-seção de São João da Boa Vista, tendo como suplente ALISSON GONÇALVES SERRANO

MARIA JOSÉ G. MOREIRA DA SILVA, representante do Centro Universitário da Fundação de Ensino Octávio Bastos, tendo como suplente ELAINE CRISTINA CARVALHO DA SILVA

GILBERTO MARZOCHI, representante do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, tendo como suplente MARCO AURÉLIO FERREIRA

WLADIMIR GALANTE TEIXEIRA, representante da Delegacia Regional de Ensino, tendo como suplente LUIZ ANTONIO LIZARELLI

EDGARD AICART ZULLO DE CASTRO, representante do 5° Pelotão da Polícia Militar Ambiental, tendo como suplente EDILSON BOAVENTURA BARGAS

TELMA SALLES CORULLI, representante do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, tendo como suplente HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO

RÓDION MOREIRA, representante do CONDEMA, tendo como suplente MÁRCIA POLETINI LOPES DA SILVA

RODRIGO ALEXANDRE
ROSSI FALCONI, representante
do Conselho Municipal de
Desenvolvimento - CMD, tendo
como suplente EDNA APARECIDA
VASCONCELLOS

SÉRGIO AYRTON
MEIRELLES DE OLIVEIRA,
representante da Academia de Letras
de São João da Boa Vista, tendo
como suplente NEUSA MARIA
SOARES DE MENEZES

EDIRALDA MAGALI ELIDIO, representante de Associações preservacionistas e ambientalistas institucionalizadas do Município (Grupo Escoteiro Curupira), tendo como suplente SILVIA MAGALI CACHOLA ANGELOTTI

MARCO ANTONIO DE SOUZA, representante de Associações preservacionistas e ambientalistas institucionalizadas do Município (Grupo Ecológico Maitan), tendo como suplente LEONARDO BERALDO ORNELLAS BORGES

HERMETI PIOCHI CIACCO
DE OLIVEIRA LINO,
representante do Departamento de
Engenharia, tendo como suplente
RICARDO ROSSI GOULART
BITTENCOURT

SÉRGIO GOMES
MICHELAZZO, representante do
Conselho Municipal de Urbanismo
– CMU, tendo como suplente JOSÉ
EXPEDITO LUCAS DA SILVA

ANTONIO CARLOS
RODRIGUES LORETTE,
representante do Museu de Arte
Sacra da Diocese de São João da Boa
Vista, tendo como suplente MARIA

#### APARECIDA BATISTA

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze (11/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.284, DE 11 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora
FABIANE VIRGÍNIA
AMBRÓSIO GORKS
OLIVEIRA como Pregoeira no
processo licitatório na modalidade
de Pregão nº 071/11, cujo objeto é a
aquisição de móveis e
eletrodomésticos.

ARTIGO 2°: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Daniela Luzia dos Reis Machado e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze (11/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.285, DE 11 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora HELOÍSA HELENA DA SILVA NASSAR como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 072/11 cujo objeto é a aquisição de equipamentos médicos, hospitalares e de combate a endemias.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido de Souza, Maria Cecília da Silva Boratto e Janaína Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Rubya Sanny de Carvalho para auxiliar a equipe de apoio na análise dos equipamentos.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra

em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze (11/07/2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.286, DE 11 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor FERNANDO CESAR DE SOUZA como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 073/11 cujo objeto é a aquisição de veículos automotores tipo pickup ambulância.

ARTIGO 2º: Designar as servidoras Juliane Poiano Celeiro, Regina Rocha Rodrigues e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar o servidor Julio César Batista para auxiliar a equipe de apoio.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze (11.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.287, DE 11 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora HELOÍSA HELENA DA SILVA NASSAR como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 074/11 cujo objeto é a contratação de empresa para realização de atendimentos oftalmológicos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Jorge Renato Somenzari, Fabiane Virgínia Ambrósio Gorks Oliveira e Ricardo de Jesus Martinelli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3°: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze (11.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.288, DE 11 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

ARTIGO 1º: Designar a servidora HELOÍSA HELENA DA SILVA NASSAR como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 075/11 cujo objeto é a contratação de empresa para realização de exame de triagem auditiva neonatal.

ARTIGO 2º: Designar as servidoras Juliane Poiano Celeiro, Maria Cecília da Silva Boratto e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze (11.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.289, DE 11 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora JULIANE POIANO CELEIRO como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 077/11 cujo objeto é a aquisição de pneus novos.

ARTIGO 2°: Designar os servidores Carlos Alberto Eleotério Romano, Jorge Renato Somenzari e Janaína Assunção Sette para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze (11.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.290, DE 11 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor

FERNANDO CESAR DE SOUZA como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 078/11 cujo objeto é a contratação de empresa para

prestação de serviços de monitor

de transporte escolar.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Regina Rocha Rodrigues e Ricardo de Jesus Martinelli para

comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar o servidor Paulo Borges Camelo para auxiliar a equipe de apoio.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de julho de dois mil e onze (11.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 6.291, DE 12 DE JULHO DE 2.011

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc, usando de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Agente de Vigilância Ambiental, a partir de 15 de julho de 2011, a Sra. MÁRCIA SILVANA PERECIN, portadora do RG nº 20.081.016.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/07/2011.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho de dois mil e onze (12.07.2011).

NELSON MANCINI NICOLAU Prefeito Municipal

#### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Fundação Nova São João Criada pela Lei nº 62 de 6 de outubro de 1997

#### DECLARAÇÃO

A Fundação Nova São João declara, para os devidos fins de direito, que não houve compra de produtos e ou serviços, efetuados no mês de maio de 2011, que ultrapassasse o limite estabelecido pela Lei nº 266, de 22 de dezembro de 1998.

São João da Boa Vista, 1 de junho de 2011.

Fundação Nova São João

## Pág. 28 Jornal Oficial nº 506, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, de 15/07/11

Fundação Nova São João Criada pela Lei nº 62 de 6 de outubro de 1997

#### **DECLARAÇÃO**

A Fundação Nova São João declara, para os devidos fins de direito, que não houve compra de produtos e ou serviços, efetuados no mês de junho de 2011, que ultrapassasse o limite

estabelecido pela Lei nº 266, de 22 de dezembro de 1998.

São João da Boa Vista, 1 de julho de 2011

Fundação Nova São João

#### ATO nº 002/2011

O Presidente da Fundação Nova São João, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Dar publicidade á nova tabela de preços dos serviços de armazenagem das câmaras frias da Fundação Nova São João, conforme abaixo:

Armazenagem em saco, caixa plástica e ou madeira de até 35 kg 1,10 p/mês Armazenagem em saco acima de 35 kg 2,00 p/mes

Este ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1 de julho de 2011.

São João da Boa Vista, 21 de junho de 2011.

Waldemar Yazbek Júnior Presidente

#### ATOS DO LEGISLATIVO



# RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE JUNHO DE 2011 CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL № 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

DOTAÇÃO	Nº NOTA	N.			
ORÇAMENTÁRIA	EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.39.88	197	RÁDIO PIRATININGA DE SÃO J. DA B. VISTA LTDA-ME	SERV. DE INSERÇÕES - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	722,40	C/APRES
02.02 - 33.90.39.88	198	RÁDIO PIRATININGA DE SÃO J. DA B. VISTA LTDA-ME	CONTRATO DE SERV. DE INSERÇÕES - PUBLICIDADE	5.056,80	GLOBAL
02.02 - 33.90.39.58	199	ISAT COMUNICAÇÃO EDUC. E TECNOLOGIA LTDA	SERV. ANUAL DE ACESSO A INTERNET E HOSP. DE SITE	718,80	C/APRES
02.02 - 33.90.30.16	200	RIVERA BUENO LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ ESCRITÓRIO	440,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	201	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	219,57	C/APRES
02.02 - 33.90.30.25	202	COM NASCIMENTO DE FERRAGENS LTDA-EPP	AQUIS. DE MAT. P/ CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	105,20	C/APRES
02.02 - 33.90.39.88	203	FUNDAÇÃO UNIÃO DE COMUNICAÇÃO	SERV. DE INSERÇÕES - PROPAGANDA E PUBLICIDADE	2.380,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.43	204	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	488,11	C/APRES
02.02 - 33.90.39.63	206	OLIVEIRA & OLIVEIRA ARTES GRÁFICAS LTDA	SERV. IMPRESSÃO DE LOGOTIPO EM FOLHAS OFÍCIO	300,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	222	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPEFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	2.797,64	C/APRES
02.02 - 33.90.39.58	223	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE (0800 0770-4111) DO MÊS	60,91	C/APRES
02.02 - 33.90.39.88	224	D. C. BARBOSA ALIENDE - ME	INSERÇÃO NA EDIÇÃO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE	450,00	C/APRES
				R\$13.739,43	

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6 FRANCISCO DE ASSIS C. ARTEN PRESIDENTE DA CÂMARA

## **FINAL**

	PREF	PREFEITURA MUN	-	são Jo	CIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP		
	BALANCETE RESUM	RESUMIDO DA RECEITA E I	E DESPESA EMPENHAD	A REFEREN	PESA EMPENHADA REFERENTE MAIO DE 2.011 - INCISO II DO ART. 83 DA L.C	O.M	
RECEITA	Ш				PENHADA	NO MES	NOANO
1000.00.000 RECEITAS CORRENTES		13.635.210.32	65.004.660,123000.00.0000	0000.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.477.023.89	75.760.136,38
1100.00.000 RECEITAS TRIBUTÁRIA		3.075.764.94	11.235.358.30310	31 00. 00. 0000	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	4.034.408.85	20.480.369.78
11 20.00.000 Taxas		330.771,71	709.472,41[31]90.11.0000	30,11,0000	Vencimento Vantagens Fixa	3.370.657,04	17.160.123.48
	NO CONTRACTOR OF THE CONTRACTO	14.912,19	81,265,75319	3190.13.0000	Obrigações Patronais	41.101,96	192.742,16
œ	JIÇÕES	176.078.70		3191.13.0000	Contribuições Patronais	622.649,85	3.127.504,18
1220.00.000 Contribuições Economicas 1300 no non RECEITA PATRIMONIAI	as	176.U78,7U 231.421.9F	496.60U,6232l	3200 00 0000	JUROS E ENC. DIVIDAS OLITRAS DESPESAS CORRENTES	0,00 2 442 615 04	444.000,00 54.835.766.60
		11.174,86	54.191,28338	3350.00.0000	Transf. Instit. Privadas	2.000,00	1.746.343,00
	- SO	220.247,04	883.327,453371.00.0000	71.00.0000	Transf. Instit. Multigovernamentais	00'099	196.660,00
1600.00.000 RECEITAS DE SERVIÇOS	· · ·	9 519 763 74	106.812.46339 49.796.707.20339	3390.00.0000 3390.30.0000	Outras Aplicações Direta Material de Consumo	53.813,58	362.182,49
	ial.	9.269.898,84		3390.32.0000	Material de Distrib. Gratuita	58.196,82	551.332,11
0901		3.953.820,08		30.34.0000	Outras Desp. Pessoal - Contt. Tercerização	37.395,94	6.275.188,79
		3.995.221,42	23.756.412,62339	3390,35,0000	Serviço de Consultoria	00'0	121.970,39
	NOE8	1.320.857,33	6.369.300,343390.36.0000	30.36.0000	Outros Serv.Terc. P.Fisica	53.850,30	2.405.759,05
17 bu. U1. UUU Iransferencia de Convenio	<b>-</b>	249.864,40	488.574,8833390.33.0000 2431.682.8113390.47.0000	3390.39.0000 3390.47.0000	Outros Serv. Lerc. P.Juridica Obnigações Trib. Contributiva	1.276.150,63	31.786.998,58
		22.797.22		3390.91.0000	Sentencas Judiciais	20.100,00	21.872.94
		122.538,23		3390,92,0000	Despesas com Exercício Anteriores	00,00	00'0
		449.284,9C	2.014.193,07338	3391,13,0000	APORTE AO RPPS	00'0	5.649.100,00
1990.00.000 Receitas Diversas		16.522,69	52.294,17,3391.39.0000	39,0000	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica Despesas de Capital	0,00	0,00
		00711.780	0.131.333.30 401	0.000 4000.0000	DESTERANDE CAPITAL INVESTIMENTOS	19.313.318.75	44.391.883.33
• 508851		00'0	0,00 44	0,00 4490.51.0000	Obras e Instalações	18.691.075,74	40.359.550,13
		00'0	0,00 44	0,00 4490.52.0000	Equipa, Mat. Permanente	23.510,50	423.866,05
<del>-</del>		692.116.86		30.61.0000	Aquisição de Imóveis	00'0	980.663,62
24.21. UU. UUU Transferencias da Unido 24.21. UU. UUU Transferências de Convênios	nine	00,00	26.655,57449U.31.000U	4490.91.0000	Demienças Judiciais Obras e Instalacões Intra Organientária	0,00 598 737 51	0,00 53 508 758 5
	2000	2007	450	4500.00.0000	INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00
			456	4590.61.0000	Aquisção de Imóveis	00'0	00'0
			460	4690, 71, 0000	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA Principal Dívida Contratada	000	757.772.28
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA		14.327.327,20	67.196.213,68				
9720.00.000 DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	NDEB	-1.285.871,69	-6.930.370,96				
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA		13.041.455,51	60.265.842,72TOTAL DESPESA PREFEITURA	TAL DESPESA	PREFEITURA	25.790.342,64	120.909.791,98
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		2.040.227,38	11.097.402,16(+)	DESPESA ADI	11.097.402,16(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	2.931.103,66	14.675.001,44
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA Total geral da receita	ADM. INDIRETA	1.333.070,24	7.150.350,43 <b>78.513.595.3.110</b> 1	TOTAI GERAI NA NESPESA	DESPESA	28 724 446 30	135 584 793 42
COLAL GENAL DA NEGELIA		14.100,10		INE SERVE UN	4691690	20.7 21.440,00	4,004.190,001
			<b>19</b>				

São João da Boa Vista, 13 de Julho de 2011.

12	
2	OFE S
3	

## PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2.011 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)			
ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS			
Imposto Predial e Territorial Urbano	1.388.603,44		
Imposto Renda Retido na Fonte	172.412,99		
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	949.792,05		
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	219.272,56		
Taxa de Licença e Funcionamento	219.355,95		
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	2.034,20		
Taxa de Vigilância Sanitária	27.972,14		
Taxa de Prestação de Serviços	81.409,42		
Contribuição de Melhoria	14.912,19		
Total dos Tributos Arrecadados	3.075.764,94		
RECURSOS RECEBIDOS			
Recursos Próprios	4.115.447,08		
Recursos Transferidos da União	3.953.820,09		
Recursos Transferidos do Estado	3.995.221,42		
Recursos Transferidos FUNDEB	1.320.857,33		
Recursos Transferidos de Convênios	941.981,28		
Total da Receita Bruta	14.327.327,20		
(-) Dedução do FUNDEB	-1.285.871,69		
Total da Receita Líquida	13.041.455,51		
( + )Total da Receita Bruta - Administração Indireta ( + )RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA <b>Total Geral da Receita</b>	2.040.227,38 1.333.070,24 <b>16.414.753,13</b>		

São João da Boa Vista, 13 de Julho de 2011



#### FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP CNPJ: 51.899.425/0001-15 Oficial: Dorival Aparecido Ferrari R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

#### **EDITAL DE PROCLAMAS**

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1)FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

#### CLAUDINEI CHAGAS E DULCINEIA NEGREIROS

ELE, brasileiro, solteiro, pintor de paredes, nascido em 22-03-1969, residente nesta cidade, filho de Miguel Chagas e Benedita Rodrigues Chagas. ELA, brasileira, divorciada, auxiliar de enfermagem, nascida em 29-03-1964, residente nesta cidade, filha de Raimundo José de Negreiros e Nair Tiburcio Negreiros. OBS: TRATA-SE DE PEDIDO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

#### CLEBER HAMILTON TEIXEIRA DE ANDRADE E ADRIANA SANTOS VITOR

ELE, brasileiro, solteiro, vigilante, nascido em 10/05/1982, residente nesta cidade, filho de Anesio de Andrade e Lourdes Teixeira de Andrade

**ELA**, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, nascida em 08/07/1975, residente nesta cidade, filha de AIRTON DA SILVA VITOR E MARIA DAS GRAÇAS SANTOS VITOR. OBS: TRATA-SE DE PEDIDO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

#### DIEGO MEJIOLÁRIO SECCO E ANA CARLA PEREIRA BORDON

**ELE**, brasileiro, solteiro, técnico em informática, nascido em 11-07-1985, residente nesta cidade, filho de Edson Schilive Secco e Leonor Lúcia Mejiolário Secco.

**ELA**, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida em 05-05-1983, residente nesta cidade, filha de Luiz Donizeti de Paiva Bordon e Denise de Fatima Pereira Bordon.

#### KALÚ VIOLANTE TRAFANI E FLÁVIA CRISTINA PEREIRA BORDON

ELE, brasileiro, solteiro, analista de suporte, nascido em 20-07-1988, residente nesta cidade, filho de José Carlos Trafani e Maria Amelia Violante Trafani

**ELA**, brasileira, solteira, do lar, nascida em 07-11-1987, residente nesta cidade, filha de Luiz Donizeti de Paiva Bordon e Denise de Fátima Pereira Bordon.

Se alguem souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



# PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal



# PARA SUGESTÕES DISQUE

0800-7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal